



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 388

EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.05.1-SRP

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeirodonorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

3.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

3.3. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21 de setembro de 2022, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

4.2. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.2.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 39

5.0. DO(S) ÓRGÃO(S) NÃO PARTICIPANTE(S)

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.6. Após a autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 5.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.8. O quantitativo reservado para aquisição pelo órgão gerenciador, órgãos participantes e pelos órgãos não participantes constam da ata de registro de preços anexa a este Edital.
- 5.9. O órgão não participante deverá receber autorização para adesão, quando não houver prejuízo ao fornecimento do objeto ao órgão participante.

6.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício vigente correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0003.2.053	4.4.90.52.00
08	02	08.243.0019.2.077	4.4.90.52.00
08	02	08.241.0020.2.073	4.4.90.52.00
08	02	08.244.0021.1.020	4.4.90.52.00
08	02	08.244.0003.2.082	4.4.90.52.00
08	02	08.244.0003.2.081	4.4.90.52.00
08	02	08.244.0021.1.019	4.4.90.52.00

6.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação orçamentária consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

7.0. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site bilcompras.com.
- 7.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 402

- 7.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 7.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 7.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 7.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 7.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 7.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site bllcompras.com, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 7.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 7.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 7.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 7.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 7.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 7.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 7.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 7.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 7.7.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

8.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

8.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

8.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001 -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 412

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, **devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do(s) produto(s)**;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".
- 8.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site **bilcompras.com**.
- 8.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.
- 8.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.
- 8.9. Será vedada a identificação do licitante.
- 8.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.
- 8.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico **bilcompras.com**, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.
- 9.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 9.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.
- 9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 9.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.
- 9.5. Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49

qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

9.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.0. DA ETAPA DE LANCES

- 10.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.
- 10.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 10.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 10.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o sistema da blcompras.com fará sorteio.
- 10.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- 10.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 10.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 10.5. O modo de disputa adotado para este certame será o **"Aberto e Fechado"**, nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 10.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.
- 10.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 10.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o **item 10.5.3**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 10.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 10.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 10.5.3 e 10.5.4**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício **10.5.5**.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43

10.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no **item 10.5.6**.

10.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

10.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

11.0. DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

11.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no **item 11.1** deste edital.

11.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico bllcompras.com, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

12.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

12.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de preços deste edital, assinada pelo representante legal do licitante citado na



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 440

documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

12.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

12.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote divergente do determinado no edital.

12.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

12.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega/execução do objeto.

12.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual (se houver) ou Municipal;
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS);
- h) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;



q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.1.1. Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica **blcompras.com**, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

13.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

14.0. OUTRAS DISPOSIÇÕES

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15.0. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

15.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

15.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

15.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

15.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

16.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

16.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

16.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

16.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 468

17.0. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

17.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

17.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

17.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

17.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

17.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

17.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

17.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

17.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site bllcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

18.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

18.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 18.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

19.0. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 470

19.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

19.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

19.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.0. DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

20.2. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

20.2.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

20.3. Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

20.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

20.5. O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

20.6. Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo(a) Pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

20.7. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV, será assinada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou por seu substituto legal e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados, e pelos representantes dos órgãos participantes, se houver.

21.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços da(s) licitante(s) vencedora(s), bem como será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto/serviço com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame, visando à formação de cadastro de reserva, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 ou a informação expressa de que não houve licitante que aceitasse cotar o produto/serviço com preços iguais à da licitante vencedora.

21.1.1. É facultada à Administração após a homologação da licitação e desde que, obedecida a ordem de classificação, convocar as licitantes remanescentes para assinarem a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, quando esta não atender à convocação, ou no caso da exclusão do detentor de preço registrado, nas hipóteses previstas no item 21.8 deste Edital.

21.1.2. Ocorrido o disposto no subitem 21.1.1 deste edital, respeitada a ordem de classificação, o pregoeiro convocará as licitantes do cadastro de reserva para comprovar as condições de habilitação e proposta compatível



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 48

com o objeto licitado. Não havendo cadastro de reserva o pregoeiro convocará as demais remanescentes desde que realizada a negociação nas mesmas condições de habilitação e proposta da licitante vencedora.

21.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

21.3. O órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

21.4. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais a serem definidos no instrumento contratual.

21.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal 7.892/2013.

21.6. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

21.6.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018.

21.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.8. O detentor de preços registrados terá o seu registro cancelado quando:

21.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.8.2. Recusar-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços);

21.8.3. Não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

21.8.4. For declarado idôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração Pública;

21.8.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

21.9. A Prefeitura Municipal providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial e através de meio eletrônico.

21.10. As demais condições a serem estabelecidas e pactuadas na ata se encontram estabelecidas no ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

21.11. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

21.12. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo serem observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

21.13. As quantidades previstas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 490

entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

22.0. DO(S) PREÇO(S)

22.1. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores (Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018).

22.2. A Prefeitura Municipal convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

22.3. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

22.4. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

22.5. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial e através da internet.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. As obrigações estipuladas para a Contratada são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

24.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. As obrigações estipuladas para a Contratante são as previstas na Minuta do Contrato, Anexo V do presente Edital.

25.0. DA ENTREGA/EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

25.2. Quanto à entrega/execução:

25.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, devendo ser observadas as previsões contidas no Instrumento de Contrato.

25.2.2. O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

25.2.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

25.2.4. O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

25.2.5. A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

25.3. Quanto ao recebimento:

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

25.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

25.3.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

25.3.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

25.3.4. A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

25.3.5. A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

26.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

27.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. O licitante, que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou o Contrato oriundos desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores deste Órgão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

27.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 518

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

27.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 27.2 supra e 5 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

27.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

27.5. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 27.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

27.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 27.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

27.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

27.8. As sanções previstas no item 27.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

28.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

28.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DECLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

28.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dias úteis.

28.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 524

28.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante vistas ao original. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

28.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

28.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo na sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site bilcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

28.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

28.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

28.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

28.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

29.0. DOS ANEXOS

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Formulário de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo V - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 534

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 - DO OBJETO

1.1.1 - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

1.2 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.2.1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

1.3 - DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1.3.1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

1.4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.4.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.4.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.4.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - Assegurar o correto fornecimento de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 55

Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO E DO ORÇAMENTO BÁSICO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	RACK PARA TV ATÉ 32 POLEGADAS SIMPLES E COMPACTO. COM ESPAÇO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRATELEIRAS PARA OBJETOS. COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO UV E VARIEDADE DE CORES, MATERIAL MDF, NÃO POSSUI VIDROS GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UND	6		348,61	2.091,66
0002	ARMARINHO DE AÇO PARA COZINHA COM SETE PORTAS DE AÇO; REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO, PANELEIRO DUPLO ? COR BRANCA.	UND	10		987,33	9.873,30
0003	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,98M, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE: 0,45 M, CHAPA 24 (0,64 MM) REFORÇADA PARA ATÉ 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	UND	39		1.249,46	48.728,94
0004	ARMÁRIOS DE PÉ TIPO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS. GUARDA VOLUME DE AÇO COM 12 PORTAS LARGAS COM 350MM. EM CHAPA GALVANIZADA ? NBR 7008 ? RESISTENTE A CORROSÃO; COM TRAVAS NAS PORTAS; PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (NANOTECNOLOGIA); DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; DOBRADIÇAS REFORÇADAS.	UND	4		2.074,00	8.296,00
0005	BERÇO TIPO AMERICANO BRANCO. POSSUI GRADE FIXA E ESTRADO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT FABRICADO COM MADEIRA MDF E MDP DE ALTA RESISTÊNCIA BARRAS QUE SUSTENTAM O ESTRADO SÃO DE MADEIRA MACIÇA SUPERFÍCIE LISA COM BORDAS ARREDONDADAS PRIORIZAM A SEGURANÇA DO BEBÊ BERÇO: 1,50M LARG. X 91CM ALT. X 77,5CM PROF. COLCHÃO: TAMANHO DO COLCHÃO: 1,30M X 70CM X 10CM ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA MOSQUITEIRO	UND	5		736,69	3.683,45
0006	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS ATÉ 15KG ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, GARANTINDO O CONFORTO DO BEBÊ	UND	5		430,33	2.151,65



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 568

0007	DURANTE AS REFEIÇÕES. POSSUI BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS, TRAVA DE SEGURANÇA E CINTO COM 5 PONTOS. CAMA SOLTEIRO DE FERRO COM CABEÇEIRA; - ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI RESISTENTE; - ESTRADO DA CAMA EM MADEIRA PINUS; - NÃO ACOMPANHA COLCHÃO; - FÁCIL DE LIMPAR; - DIFICULDADE DE MONTAR: MÉDIA; - SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFIX; - DESIGN MODERNO. ALTURA: 100 CM; - ALTURA ATÉ O ESTRADO: 35 CM; - LARGURA: 90 CM; - PROFUNDIDADE: 190 CM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UND	30	718,83	21.564,90
0008	CERCADO PARA BERÇO ,PARA CRIANÇAS DE ATÉ 17 KGS. TRAVAS DE SEGURANÇA NOS QUATRO LADOS E NO FUNDO DO CERCADO. ABERTURA NA LATERAL COM ZÍPER, POR ONDE A CRIANÇA PODE ENTRAR E SAIR DO CERCADO. BASE ACOLCHOADA REMOVÍVEL E DOBRÁVEL. MOSQUITEIRO. LATERAIS ACOLCHOADAS. COM TELAS EM 3 LADOS DO CERCADO. COMPACTO QUANDO FECHADO. ACOMPANHA BOLSA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR. TEMAS LÚDICOS QUE ESTIMULAM A IMAGINAÇÃO. COMPOSIÇÃO ?TECIDO LAVÁVEL, IDADE RECOMENDADA ?6 MESES - 4 ANOS	UND	5	579,93	2.899,65
0009	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D-28 - 17X78X188CM, TECIDO TAMPO: 100% POLIÉSTER - LATERAIS: POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO - ANTIÁCARO - ANTIFUNGO - ANTIMOFO, PESO 60 KG POR PESSOA. GARANTIA 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND	30	486,66	14.599,80
0010	COMODA DE 6 GAVETAS CÔMODA COMPACTA, POSSUI 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. IDEAL PARA ESPAÇOS REDUZIDOS. FECHADURA OPCIONAL NA PRIMEIRA GAVETA, FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA, MATERIAL DOS PÉS PLÁSTICO MATERIAL PUXADORES PLÁSTICO MATERIAL MDF GARANTIA DE 06 MESES	UND	12	535,37	6.424,44
0011	CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES DIMENSÕES DO PRODUTO REVESTIDO EM TECIDO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO BRANCO PERCINTAS: ELÁSTICA NO ENCOSTO E DE BORRACHA COM ELÁSTICA NO ASSENTO ESPUMA D23 NO ASSENTO/ BRAÇOS E D16 NO ENCOSTO 3 LUGARES: ALTURA: 49 CM LARGURA: 171 CM PROFUNDIDADE: 76 CM PESO TOTAL: 72 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 2 LUGARES ALTURA: 49 CM LARGURA: 131 CM PROFUNDIDADE: 76 CM	UND	4	1.826,30	7.305,20
0012	MESA DE MADEIRA PEQUENA, COM TAMPO DE MADEIRA DE 1,60 M	UND	1	726,30	726,30
0013	MESA PARA PASSAR ROUPA ,MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 70 X 35 X 15 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO	UND	6	234,96	1.409,76



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 578

Total: 129.755,05

Lote : 02 - Mat. Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ALTO CHAVE BRANCO 100% MDF , MODELO COM CHAVE, DISPONÍVEL NA COR BRANCO. ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM - COR: BRANCO. FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	16		1.326,63	21.226,08
0002	ARQUIVO EM AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO EM AÇO, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, 4 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS, FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. 26,70KG.	UND	26		1.124,33	29.232,58
0003	CADEIRA SECRETÁRIA PRETO PÉ PALITO, - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESURA - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1". - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG - GARANTIA: 6 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	68		164,44	11.181,92
0004	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODINHAS TECIDO ESPUMA INJETÁVEL, ASSENTO: REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÉDIO SUPORTADO 95 KG, REVESTIMENTO: TECIDO J.SERRANO. COR: PRETO	UND	113		481,33	54.390,29
0005	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	112		228,47	25.588,64
0006	ESTANTE 6 PRATELEIRAS EM AÇO SUPORTA ATÉ 180 KG, COMPRIMENTO 71 CENTÍMETROS, LARGURA 33 CENTÍMETROS, ALTURA 10 CM, COR CINZA	UND	53		342,47	18.150,91
0007	LONGARINA NCOM 03 LUGARES, ARMAÇÃO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA POR ANTIFERRUGIOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTADA EM EPÓXI PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL.	UND	62		835,33	51.790,46
0008	MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 COM 2 GAVETAS MADEIRA MDP 74 CM X 120 CM X 140 CM PÉS EM AÇO	UND	11		1.192,75	13.120,25
0009	MESA PARA COMPUTADOR/ESCRITÓRIO (BIRÔ) REVESTIDA DE MELAMÍNICO, MDP, COM DUAS GAVETAS COM FECHADURA E CHAVES, NA COR AZUL/CINZA, DIMENSÕES	UND	102		563,50	57.477,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 58

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0010	MÍNIMAS: 1,20M X 0,62 X 0,75. MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS; ALTURA: 70 CM, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	UND	61	333,00	20.313,00
0011	MESA REDONDA PARA REUNIÃO ESCRITÓRIO 120CM MATERIAL DA MESA MDP DE 15MM, ALTURA X LARGURA 75 CM X 120 CM, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI	UND	9	506,33	4.556,97
0012	MESA REDONDA REUNIÃO PARA 12 CADEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PÉS EM AÇO	UND	2	3.579,00	7.158,00
0013	SUPERTE DE TV PAREDE. INDICADO PARA TVS PLANAS E CURVAS COM PESO MÁXIMO DE 38 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA (HORIZONTAL X VERTICAL) 100X100 A 400X400 MM, NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 26" A 55" POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ESTENDER, GIRAR E INCLINAR! P	UND	4	199,41	797,64
Total:					314.983,74

Lote : 03 - Mat. Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total	
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER PB, PROCESSADOR CANON CUSTOM PROCESSOR 800MHZ X 2 PAINEL DE CONTROLE PAINEL DE TOQUE COLORIDO DE 5" POLEGADAS MEMÓRIA 1 GB INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 X2 (HOST), USB 2.0 X1 (DISPOSITIVO) HIGHSPEED, 10/100/1000 BASE-T ETHERNET (REDE), WIFI 802.11B/G/N, WI-FI® DIRECT CONNECTION CAPACIDADE DE PAPEL (A4, 80 G/M2) PADRÃO: 350 FOLHAS MÁXIMO: 900 FOLHAS FONTES DE PAPEL (A4, 80 G/M2) PADRÃO: CASSETE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, BANDEJA MANUAL DE 100 FOLHAS BANDEJA MULTIFUNCIONAL OPCIONAL: CASSETE DE PAPEL DE 550 FOLHAS (UNIDADE CASSETE-AH1) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (A4, 80 G/M2) PADRÃO: 150 FOLHAS TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADAS CASSETES: FINO, COMUM, RECICLADO, GROSSO, BOND BANDEJA MULTIFUNCIONAL: FINO, COMUM, RECICLADO, GROSSO, BOND ETIQUETA, ENVELOPE (10 ENVELOPES) TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS CASSETES: 104 X 147 MM ATÉ 216 X 355 MM BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 76 X 127 MM ATÉ 216 X 355 MM GRAMATURAS DE MÍDIA SUPOSTADAS CASSETES: 60 ATÉ 120 G/M2 BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 60 ATÉ 163 G/M2 TEMPO DE AQUECIMENTO DESDE A ENERGIZAÇÃO: 14 SEGUNDOS OU MENOS DESDE O MODO DE HIBERNAÇÃO: 4 SEGUNDOS OU MENOS DIMENSÕES (A X L X P) PADRÃO (DE MESA): 453 MM X 464 MM X 392 MM ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO (A X L X P) PADRÃO (DE MESA): TOTALMENTE CONFIGURADA: 453 MM X 883 MM X 664 MM 453 MM X 883 MM X 795 MM PESO3 UNIDADE: APROXIMADAMENTE 16,2 KG. PESO ENCAIXOTADA: APROXIMADAMENTE 20,8 KG. SISTEMA OPERACIONAL UFR II/PCL/PS: WINDOWS® 7/WINDOWS 8.1/WINDOWS	UND	3			5.456,63	16.369,89



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 59

10/WINDOWS SERVER 2008/WINDOWS SERVER 2008 R2/ WINDOWS SERVER 2012/WINDOWS SERVER 2012 R2/WINDOWS SERVER 2016/MAC OS X V10.8.5 (OU POSTERIOR) ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO MÉTODO DE IMPRESSÃO IMPRESSÃO POR FEIXE DE LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO4 ATÉ 40 PPM (CARTA), ATÉ 38 PPM (A4) E ATÉ 32 PPM (OFÍCIO) TEMPO PARA A SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA APROXIMADAMENTE 5,3 SEGUNDOS VOLUME DE PÁGINAS MENSAS RECOMENDADO 750 - 4.000 PÁGINAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) ATÉ 1200X1200DPI OTIMIZADO LINGUAGENS DE DESCRIÇÃO DE PÁGINA PADRÃO UFR II, PCL@6, PCL@5, ADOBE POSTSCRIPT 3@ IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS AUTOMÁTICO (PADRÃO) IMPRESSÃO DIRETA DISPONÍVEL PELA MEMÓRIA USB (JPEG, TIFF, PDF) IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS E SERVIÇOS BASEADOS EM NUVEM5 APPLE@ AIRPRINT,@ CANON PRINT BUSINESS, MOPRIA™ PRINT SERVICE, GOOGLE CLOUD PRINT™ 4 FONTES PCL: 45 FONTES PS: 136 FONTES RECURSOS DE IMPRESSÃO IMPRESSÃO PROTEGIDA, MARGEM DA PÁGINA, CABEÇALHO/RODAPÉ, LAYOUT DA PÁGINA, IMPRESSÃO DOS DOIS LADOS, PAGINAÇÃO, IMPRESSÃO DE LIVRETOS, AGRUPAMENTO, TAMANHOS/ORIENTAÇÕES MISTAS DOS PAPEIS ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 38 PPM (A4); ATÉ 38 PPM (OFÍCIO) TEMPO PARA A SAÍDA DA PRIMEIRA CÓPIA (CARTA/A4) APROXIMADAMENTE 6,2 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI) 600 X 600 TAMANHO DA CÓPIA VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO: ATÉ A4 ADF: ATÉ OFÍCIO CÓPIAS MÚLTIPLAS ATÉ 999 AMPLIAÇÃO DAS CÓPIAS 25% - 400% (EM INCREMENTOS DE 1%) REDUÇÕES PRÉ-CONFIGURADAS 25%, 50%, 64%, 78% AMPLIAÇÕES PRÉ-CONFIGURADAS 129%, 200%, 400% RECURSOS DE CÓPIA CONFIGURAÇÃO DO PAPEL, CONFIGURAÇÕES DE FAVORITOS, DOIS LADOS, SELEÇÃO DO TIPO DE ORIGINAL, CANCELAMENTO, N EM 1, AJUSTE DA DENSIDADE, NITIDEZ, APAGAMENTO DA MOLDURA, PAGINAÇÃO, CÓPIA DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO TIPO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO DUPLEX DE ÚNICA PASSAGEM CAPACIDADE DE PAPEL DO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS 50 FOLHAS (80 G/M2) TAMANHOS DE MÍDIA SUPTADOS PELO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS OFÍCIO, A4, STATEMENT GRAMATURAS DE MÍDIA SUPTADAS PELO ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DIGITALIZAÇÃO DE APENAS UM LADO OU DOS DOIS LADOS: 50 ATÉ 105 G/M2 ORIGINAIS ACEITÁVEIS PELO VIDRO DE DIGITALIZAÇÃO FOLHAS, LIVROS DIGITALIZAÇÃO TRACIONADA SCAN GEAR MF PARA TWAIN, WIA E ICA RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (DPI) 300 X 600, 600 X 600 DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60

	CANON PRINT BUSINESS APENAS UM LADO: 13/38 IPM (300 X 300 DPI) (COLORIDO/PRETO E BRANCO) DOIS LADOS: 26/70 IPM (300 X 300 DPI) (COLORIDO/PRETO E BRANCO) MÍDIA DE MEMÓRIA PADRÃO PELA MEMÓRIA USB (JPEG, TIFF, PDF) 12 MESES DE GARANTIA PELO FORNECEDOR					
0002	IMPRESSORA JATO DE TINTA TANQUE IMPRIME FRENTE E VERSO SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO CONEXÇÃO WIFI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO 33 PPM E EM COLORIDO 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL CICLO MENSAL DE TRABALHO - 64 CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS SUPRIMENTOS TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 e WINDOWS SERVER 2016, MAC OS X 10.6.8 e MAC OS 10.13.XRESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 37,5X34,7X17,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)3,9KG GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	3		1.919,33	5.757,99
0003	NOTEBOOK MODELO I15-5566-A30P; COR PRETO; POLEGADAS DA TELA 15.6", SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5; MODELO DO PROCESSADOR 7ª GERAÇÃO INTEL CORE I5-7200U (3M CACHE, 2.5 GHZ ATÉ 3.1 GHZ COM MAX TURBO); CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE SOM WAVES MAXXAUDIO; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 620; PLACA DE REDE RJ45 e 10/100 ETHERNET; CONEXÕES USB; LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC; TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS BLUETOOTH; ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	29		7.124,66	206.615,14
0004	PROJETOR COR: PRETO SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD RESOLUÇÃO: SVGA, 800 X 600, 4:4 DISPLAY DE CORES: 0,55" COM D7 CONTRASTE: 15.000 :1 EMISSÃO DE LUZ COLORIDA: 3.200 LUMENS E 2.240 LUMENS (EM MODO DE ECONOMIA) EMISSÃO DE LUZ BRANCA: 3.200 LUMENS E 2.240 LUMENS (EM MODO DE ECONOMIA) TAMANHO DA IMAGEM: 30 ~ 350. DISTÂNCIA: 1,77 M - 2,4 M MODOS DE IMAGENS: QUADRO, CINEMA, DINÂMICO, APRESENTAÇÃO, SRGB ZOOM: DIGITAL; FACTOR: 1.35 ALTO-FALANTE: 2 W NÍVEL DE RUÍDO NORMAL: 37 DB (A), LENTE: LENTES DE PROJEÇÃO NÚMERO F1,44 DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM FOCO DE AJUSTE MANUAL - OFFSET 8:1	UND	1		4.185,66	4.185,66

40



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 612

	TEMPO DE ESPERA: TEMPO DE INÍCIO: CERCA DE 6 SEGUNDOS PERÍODO DE AQUECIMENTO: 30 SEGUNDOS FUNÇÃO DE SILÊNCIO AV, COMPATÍVEL COM CÂMERA DE DOCUMENTOS, CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO EM REDE, FUNÇÃO DE CÓPIA OSD, SEM PC FUNÇÃO DE SPLITSCREEN, CONFIGURAÇÃO DO PROJETOR POR CÓDIGO QR SUPORTE PARA ADAPTADOR WI-FI, PROTEÇÃO: ORIFÍCIO DO CABO DE SEGURANÇA, BLOQUEIO DE UNIDADE LAN SEM FIOS, PROTEÇÃO POR SENHA, CONEXÕES 01 X USB 2.0 TIPO A, 01 X USB 2.0 TIPO 01 X ENTRADA VGA 01 X ENTRADA HDMI 01 X ENTRADA COMPOSTA 01 X ENTRADA S-VÍDEO 01 X ENTRADA DE ÁUDIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS VOLTAGEM: 100 - 240V					
0005	PROJETOR GT2000 HD 2000 LUMENS COM HDMI, AV, VGA, USB E SD CARD, FOCO MANUAL; CAIXA DE SOM EMBUTIDA; CONEXÃO DE ÁUDIO 3.5MM; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; PROPORÇÃO DE TELA: 4:3 / 16:9; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,2 3,6M; TAMANHO DA PROJEÇÃO (DIAGONAL): 35 120", LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 25.000 HORAS; INTERFACE DE ENTRADA: VGA, HDMI, AV, USB E CARTÃO SD. MODELO: PROJ GT2000 HD EAN: 7899555631783 CARACTERÍSTICAS: MODELO GT2000 COR BRANCO BRILHO 2000 LUMENS CONTRASTE 1500:1 CORES 16,7 MILHÕES TECNOLOGIA TFT LÂMPADA LED RESOLUÇÃO NATIVA 1280 X 720 (HD) PROPORÇÃO DA TELA 4:3 / 16:9 TAMANHO DA PROJEÇÃO 35 120 POLEGADAS DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1,2 3,6M MODELO DA LENTE N. F190 AJUSTE TRAPÉZIO VERTICAL ÂNGULO 15° AJUSTE DE FOCO MANUAL PROCESSADOR MIPS DISTÂNCIA PARA ACESSO REMOTO 1M RUIDO EM OPERAÇÃO 60DB POTÊNCIA DO ALTO FALANTE 3W X2 TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT CONSUMO 70W CONSUMO (STANDBY) 2,3W CONECTORES - LINE OUT (P2) AV INPUT (RCA) USB HDMI VGA SD CARD COMPATIBILIDADE - USB/CARTÃO SD VÍDEO AVI/MP4/MKV/FLV/MOV/RMVB/MPEG1/MPEG2/MPEG4/H.264/XVID/H.263 ÁUDIO AAC/MP3/FLAC/WMA IMAGEM BMP/JPG/PNG, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETOR GT2000 HD 2000 LUMENS COM HDMI, AV, VGA, USB E SD CARD DIMENSÕES: CAIXA (LXAXC) 33 X 23 X 13 CM PESO: 1.650 KG (BRUTO COM EMBALAGEM) GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (12 MESES)	UND	7	2.349,66	16.447,62	
0006	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 2000VA BIVOLT SLIM PREMIUM FORCELIN 0131400006. CARACTERÍSTICAS GERAIS * POTÊNCIA: 2000 VA * FUSÍVEL TÉRMICO REARMÁVEL: SE LIGAR UM EQUIPAMENTO QUE EXCEDA A POTÊNCIA DO AUTOTRANSFORMADOR, O AUMENTO DA TEMPERATURA PRÓXIMO A 130°C FAZ O FUSÍVEL DESLIGAR O EQUIPAMENTO.	UND	3	463,15	1.389,45	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 62

QUANDO A TEMPERATURA BAIXA PRÓXIMO A 70°C ELE VOLTA A FUNCIONAR. * ENTRADA SAÍDA: TRANSFORMA 120V EM 220V, OU 220V EM 120V. BIVOLT * FREQUÊNCIA: 60HZ * COR: PRETO * GABINETE: CANECA PLÁSTICA * ADAPTADOR: EXCLUSIVO SISTEMA DE W, QUE ELIMINA O RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS * TOMADAS:TOMADA ELÉTRICA TRIPOLAR * CORDÃO: CORDÃO 3 X 0,75MM² 80 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR14136 -							
Total:							250.765,75

Lote : 04 - Mat. Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BEBEDOURO DE COLUNA GELÁGUA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 220V ALTURA: 1.01 M LARGURA: 32.00 CM PROFUNDIDADE: 32.00 CM PROFUNDIDADE: 32.00 CM, COR BRANCO, TIPO DE ÁGUA: GARRAFÃO, MATERIAL DE PLÁSTICOS E AÇO, COM 02 TORNEIRAS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL.	UND	24		1.094,33	26.263,92
0002	EXTRATOR DE FRUTASTURBO E-10 BIVOLT 1 LITRO PRETO E INOX DESCRIÇÃO E NÚMERO DE PEÇAS 01 EXTRATOR DE SUCOS, 01 MANUAL DO USUÁRIO E 01 MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPOSIÇÃO/MATERIAL PP E INOX CAPACIDADE (L) 1 LITRO, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	22		293,50	6.457,00
0003	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO ,COM BASE CERÂMICA ANTIADERENTE, INDICADOR DE TECIDO, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA SPRAY DE ÁGUA INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA SALVA BOTÕES LUZ INDICADORA RESERVATÓRIO DE ÁGUA SAÍDA DE VAPOR, GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). 01 FERRO DE PASSAR - 01 COPO MEDIDOR - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	4		157,13	628,52
0004	LIQUIDIFICADOR MIX LQ12 COPO DE PLÁSTICO 2 VELOCIDADES + PULSAR 550W BRANCO,VELOCIDADE: 2 + PULSAR POTÊNCIA: 550 W COM FILTRO: COMP. CABO: 80 CM PORTA-FIOS, CAPACIDADE: 1,25 L (ÚTIL); 2 L (TOTAL) AUTO LIMPEZA TIPO DE MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E COPO EM POLIPROPILENO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA POR 12 MESES.	UND	16		186,78	2.988,48
0005	MICRO-ONDAS, 31L, BRANCO, 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,DISPLAY DIGITAL COM A FACILIDADE PARA ACOMPANHAR O TEMPO DE PREPARO DAS SUAS RECEITAS COM A MODERNIDADE QUE VOCÊ PRECISA,MENU MEUS FAVORITOS: PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR,MENU	UND	7		757,85	5.304,95



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 63a

	DESCONGELAR E DESCONGELE CARNE, FRANGO, PEIXE E FEIJÃO NO TEMPO E POTÊNCIA IDEAIS, DESIGN MODERNO: PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A, GARANTIA 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO					
0006	MOEDOR / PICADOR DE CARNE 8 BIVOLT INOX - SELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES: - CAPA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX - BANDEJA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX COM PROTETOR DE SEGURANÇA - REDUTOR: 4 ENGRENAGENS HELICOIDAIS, EXTREMAMENTE RESISTENTES E SILENCIOSAS, TRABALHANDO IMERSAS EM BANHO DE ÓLEO, PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO ESTANHADO. PROJETADO COM 3 RANHURAS QUE LHE PROPORCIONA ÓTIMO DESEMPENHO NA MOAGEM DA CARNE - CARACOL: FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ESTANHADO - VOLANTE: FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ESTANHADO - DISCOS: EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE. - CRUZETAS: EM AÇO CRV MICROFUNDIDO. POSSUEM TRATAMENTO TÉRMICO E DESIGN PROJETADO PARA QUE SE MANTENHA SEMPRE AFIADA - MOTOR 0,25 KW (1/3 CV) - FASE 1 - VOLTAGEM 127/220 - HZ 50 OU 60 - CONSUMO 0,468 KWH - ALTURA ATÉ CENTRO DISCO 122 MM - CAPACIDADE D-5MM ATÉ 60 KG/H - PESO LÍQUIDO 14 KG - PESO BRUTO 15,5 KG - DIMENSÕES (LXAXP): 26 X 38 X 49,5 CM - OBSERVAÇÃO: ESTA MÁQUINA ESTÁ DISPONÍVEL EM MOTOR MONOFÁSICO, GARANTIA 6 MESES	UND	2		2.864,70	5.729,40
0007	O FREEZER HORIZONTAL , 534 LITROS , DUAS PORTAS LARGURA 147,3CM, ALTURA 96CM, PROFUNDIDADE 78CM, PESO 68KG	UND	15		4.060,37	60.905,55
0008	REFRIGERADOR GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL (L) 386, CAPACIDADE FREEZER (L) 92, TIPO DE DEGELOFROST FREE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, GAVETAS-1 GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, FORMATO DUPLEX, CONSUMO: 55,8, EFICIÊNCIA: A. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND	24		3.368,30	80.839,20
0009	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 6 PÁS EM POLIPROPILENO E 3 VELOCIDADES , POTÊNCIA DO MOTOR 80.0W. ALTURA REGULÁVEL INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL OSCILAÇÃO HORIZONTAL SILENCIOSO, TENSÃO / VOLTAGEM 220V. GARNTIA DE 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	49		416,63	20.414,87
0010	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 6 PÁS 200W ALTURA MÍNIMA DE 115 CENTÍMETROS E MÁXIMA DE 170 CENTÍMETROS VELOCIDADE POR SER CONTROLADA ATRAVÉS DA CHAVE CCV BIVOLT SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE DE TENSÃO	UND	55		327,76	18.026,80



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 642

ALTURA: 50 CM LARGURA: 50 CM PESO: 2.3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.CERTIFICADO PELO INMETRO							
Total:							227.558,69

Lote : 05 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BALANÇA ELETRÔNICA COM COLUNA BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA W300 LED - 40X50 - 300KG/50G - SELO INMETRO CAPACIDADE: 300KG CARGA MÍNIMA: 1KG DIVISÃO: 50G PLATAFORMA: 40X50 VISOR: LED VERMELHO CÉLULA CENTRAL COLUNA EM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PLATAFORMA EM AÇO INOX DISPLAY COM 06 DÍGITOS - FUNÇÃO TARA - PADRÃO SAÍDA RS 232 PARA COMPUTADOR - TECLADO DE MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO	UND	7		2.883,33	20.183,31
0002	BEBEDOURO EM AÇO INOX AISI 304, COM 2 BICOS DE SAÍDA, OS QUAIS PODEM SER DEFINIDOS PARA AGUA GELADA E AGUA NATURAL, GABINETE, CUBA E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. INCLUI FILTRO CELULOSE (FILTRA MATERIAL SÓLIDO EM SUSPENSÃO NA ÁGUA) PODERÁ AUXILIAR NA FILTRAGEM DA ÁGUA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA. FEITO EM POLIETILENO (MATERIAL ATÓXICO). COM BOIA PARA CONTROLE DE ENTRADA DE ÁGUA, PÉS REGULÁVEIS, TERMOSTATO PARA CONTROLE E REGULAGEM DA TEMPERATURA. COMPRESSOS, GÁS ECOLÓGICO, GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	21		2.560,15	53.763,15
0003	CARRO TIPO PLATAFORMA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, BASE E CHASSIS INOX EXTRA REFORÇADO. DOTADO DE 4 RODÍZIOS SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. CAPACIDADE DE 300 KG.CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4		2.676,58	10.706,32
0004	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4". - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25CM (MESA). - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÃO - FOGÃO INDUSTRIAL DE	UND	4		2.229,63	8.918,52



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 65

	BAIXA PRESSÃO - UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES - 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES - ALTISSIMA QUALIDADE - GARANTIA DE 6 MESES - MEDIDAS INTERNA DO FORNO: A30 X L57 X C55 - MEDIDAS DO FOGÃO ALTURA 080 PROFUNDIDADE 074 LARGURA 100					
0005	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO E TAMPAS INOX, VOLUME DO FORNO 55 LITROS, PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO, TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO, 6 MESES DE GARANTIA, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	8		2.000,89	16.007,12
0006	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO. 02 BANDEJAS COLETORA - PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO - MESA PERFIL DE 50MM - GRELHA DE FERRO FUNDIDO - PORTA PAINEL - BANDEJA GALVANIZADA - TIPO DE GÁS GLP DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 64 CM. ALTURA 81 CM. 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2		826,00	1.652,00
0007	FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO PEDRA REFRACTÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRAPESO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER-RESISTENTE; ACOMPANHA UMA GRADE REFORÇADA POR CÂMARA. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS; ISOLAMENTO EM Lã DE VIDRO; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; PÉS SUPER-RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRACTÁRIA; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO.	UND	4		3.700,50	14.802,00
0008	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS 800W INOX 220 V MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 OU 220V POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 18.000RPM DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 51 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 2.600 KG TAMPAS: ALUMÍNIO REPUXADO COPO: 2 LITROS INOX	UND	4		1.278,68	5.114,72
0009	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 3,5 LITROS TIPO: ALTA ROTAÇÃO USO: DOMÉSTICO, COMERCIAL E INDUSTRIAL COPO: AÇO INOX	UND	4		1.634,00	6.536,00
Total:						137.683,14

Lote : 06 - Mat. Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	APARELHO TELEFÔNICO FIXO, POSSUI 1 FONE DE OUVIDO, FUNÇÕES ESSENCIAIS PARA TODOS OS TIPOS DE CHAMADAS	UND	29		341,80	9.912,20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 668

0002	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO DIGITAL, VT 680 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA E VISOR, COM BLOQUEIO DE CHAMADAS, CAPACIDADE DE RAMAIS: ATÉ 7 RAMAIS (BASE+6), TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL FUNÇÃO ECO MODE: SIM, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA TOQUES: 07 OPÇÕES, DURAÇÃO DA BATERIA EM CONVERSAÇÃO: 20 HORAS EM USO CONTÍNUO. DURAÇÃO DA BATERIA EM ESPERA: 200 HORAS EM MODO REPOUSO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FONE, 1 BASE 1 BATERIA RECARREGÁVEL 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110-220 V 1 MANUAL DO USUÁRIO.	UND	4		357,42	1.429,68
0003	SMARTPHONE ANDROID MEMÓRIA INTERNA 32GB SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB MEMÓRIA RAM 2GB TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE BLUETOOTH V4.2 - WI-FI - MICRO USB (USB 2.0) LOCALIZAÇÃO GPS PROCESSADOR OCTA-CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.0GHZ QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP TIPO DE CHIP NANO-SIM (4FF) RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 5MP RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL ABERTURA F2.0 - FLASH FRONTAL NA TELA RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA 13MP + 2MP CAPACIDADE DA BATERIA 3000MAH OPERADORA DESBLOQUEADO PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 7,08CM ALTURA 14,63CM PROFUNDIDADE 0,83CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 SMARTPHONE - 01 CARREGADOR - 01 CABO USB - 01 FONE DE OUVIDO - 01 EXTRATOR DE CHIP - 01 MANUAL DO USUÁRIO	UND	14		1.361,83	19.065,62
0004	TABLET PROCESSADOR OCTA CORE 1.6GHZ - ANDROID 10 - MEMÓRIA RAM 2 GB - ARMAZENAMENTO 64 GB - CÂMERA TRASEIRA 5MP + FLASH E FRONTAL DE 2MP - TELA 10" IPS - WI-FI / 4G / BLUETOOTH 5.0 / GPS, OUTRAS CONEXÕES - MICROFONE - FONE DE OUVIDO - CARTÃO DE MEMÓRIA GARANTIA 12 MESES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - TABLET - CARREGADOR USB 110/220 V AUTOMÁTICO - CABO USB-C PARA USB-A - GUIA RÁPIDO COM CHIP SIM	UND	64		1.690,00	108.160,00
Total:						138.567,50

Lote : 07 - Mat. Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AR-CONDICIONADO - SPLIT 22.000 BTUS, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, NA COR BRANCA, 220V.	UND	14		4.813,33	67.386,62



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 678

0002	AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, 12.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RÚIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELO PROCEL, COMPRESSOR, CONSUMO (KW/H) 17,01, VAZÃO DE AR 500,TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DO FORNECEDOR.	UND	39		2.349,38	91.625,82
0003	AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RÚIDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELO PROCEL, COMPRESSOR, CONSUMO (KW/H) 17,01, VAZÃO DE AR 500,TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO,CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA,1 CONTROLE REMOTO,KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DO FORNECEDOR.	UND	26		2.792,20	72.597,20
Total:						231.609,64

Lote : 08 - Mat. Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA WOOFER 15" 300Z - BOBINA 1.5"- DRIVER 25MM TITANIO- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ- IMPEDANCIA 4 OHMS- AMPLIFICADOR CLASS-D- ENTRADA DE MICROFONE P10- ENTRADA LINHA P2 E XLR- ENTRADA DE GUITARRA P10;- EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS- POTENCIA RMS 500W- POTENCIA PICO 800W- POTENCIA PMPO 2000W- CONSUMO 150W MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/SD- TENSÃO 110-220V 50/60HZ TRIPÉ +MESA DE SOM 4 CANAIS, 2+2-BUS- LOW- NOISE MIC PREAMPS- FX PROCESSOR- ENTRADAS DE MICROFONE: XLR, ELETRONICAMENTE BALANCEADAS- SAÍDA MAIN: XLR E P10- PONDERAÇÃO A- EQUALIZADOR SHELIVING- LOW (80 HZ / ± 15 DB)- MID (2.5 KHZ / ± 15 DB)- HIGH (12 KHZ / ± 15 DB)- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100 - 240 V)- 60/50 HZ- MEDIDA: 42,5 X 34 X 4,5 CM	UND	7		5.629,00	39.403,00
0002	MICROFONE COM FIO CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 13KHZ IMPEDÂNCIA: 600 OHM SENSIBILIDADE: 2,1 MV/PA (-54DBV/PA) PESO 235GR APLICAÇÃO: VOCAL E INSTRUMENTOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MICROFONE LS 58 1 CABO P10/CANNON XLR COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	4		281,16	1.124,64
0003	MICROFONES SEM FIOS E RECEPTOR DUPO DISPLAY DIGITAL 1200-UHF: FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ OSCILADOR CONTROLADO A CRISTAL ESTABILIDADE: = +/- 10 PPM SENSIBILIDADE: = 5DBUV	UND	7		1.553,00	10.871,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 688

	(S/N=20DB) MÁXIMO DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50HZRELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 98 DB T.H.D.:<0.5%@1KHZ REJEIÇÃO DE IMAGEM: 80 DB TÍPICO REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 80 DB TÍPICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ ALIMENTAÇÃO: DC, 0.3A, 12V DC (TRANSMISSOR) MICROFONE X1-UHF FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005% POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA: 15 MW EMISSÃO DE ESPÚRIOS: 40 DB ALIMENTAÇÃO: 3 VOLTS (DUAS PILHAS AA) PADRÃO POLAR: SUPER CARDÍOIDE CÁPSULA: DINÂMICA1 RECEPTOR (1200-UHF)2 MICROFONES DE MÃO (X1-UHF)2 ANTENAS1 CABO P-101 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/100/240V BIVOLT 4 PILHAS AA RECARREVEL 1 MANUAL					
0004	RÁDIO PORTÁTIL BLUETOOTH, BIVOLT - BX-19, RADIO FM, BLUETOOTH FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/FONE) ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, MP3, MP4 E FONE DE OUVIDO, BIVOLT E ALÇA DE TRANSPORTE PRÁTICO E PORTÁTIL, DISPLAY DIGITAL SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM ?01 RÁDIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.GARANTIA DE 06 MESES.	UND	5		288,33	1.441,65
0005	TV 40 P POLEGADAS40"RESOLUÇÃO FULL HD TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA FULL HD RECURSOS- SENSOR DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE: NÃO CONNECT SHAR - (HDD): SIM CONNECTSHARE - DIGITAL CLEAN VIEW; SIM - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM FREQUÊNCIA 60HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI CONEXÕES - 2 HDMI - 1 USB - 1 AV - 1 ETHERNET (LAN) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE RFPROCESSADOR HYPER REAL CONTROLE REMOTO SIM (TM1240A) TELA - RESOLUÇÃO (PIXELS) 1920X1080 TELA - FORMATO DA TELA 16:9 TELA - CONTRASTE MEGA CONTRASTE IMAGEM - RECURSOS DE IMAGEM - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - CONTRAST ENHANCER: SIM - MODO FILME: UND SIM - MODO NATURAL: SIM IMAGEM - SISTEMA DE COR NTCS/PAL-M E PAL-N SOM - POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W SOM - SISTEMA DE SOM TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS SOM - MUTE SIM FUNÇÕES - CLOSED CAPTION SIM FUNÇÕES - SLEEP TIMER SIM FUNÇÕES - ACESSIBILIDADE - ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) ACESSIBILIDADE: APRENDER TV REMOTA / TELA MENU APRENDER: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) FUNÇÕES - ECONOMIA DE ENERGIA SENSOR ECOLÓGICO: SIM PÉS SIMENERGIA - VOLTAGEM BIVOLT ENERGIA - CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 100 W COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO PADRÃO DE FURAÇÃO COMPATÍVEL COM	UND	13		2.284,33	29.696,29



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 69

SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA; CERTIFICAÇÕES PROCEL A - 005993/2017 PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 7.2KG PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 9.2KGDIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA- COM SUPORTE: 91,71CM - SEM SUPORTE: 91,71CM DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA- COM SUPORTE: 55,24CM - SEM SUPORTE: 52,77CM DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE- COM SUPORTE: 17,03CM - SEM SUPORTE: 7,70CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA 109,2CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - ALTURA 59,2CM							
Total:							82.536,58

Lote : 09 - Mat. Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CADEIRA DE PLÁSTICO - COR: BRANCA; CADEIRAS DE POLIPROPILENO VIRGEM; SEM BRAÇOS; MONOBLOCO; EMPILHÁVEIS; COM PROTEÇÃO UV; SUPORTA ATÉ 140 KG; MEDIDAS: 50 X 42 X 86CM.	UND	1024		46,46	47.575,04
0002	MESA DE PLÁSTICO BRANCO GELO,FABRICADA COM O POLIPROPILENO,COMPRIMENTO: 70 CM,LARGURA: 70 CM, ALTURA: 70 CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 70,5 CM,PESO: 3,85 KG (+40G),LATERAL: 34 X 3 CM, TAMPO: 4 PARTES DE 15X15 CM	UND	87		458,80	39.915,60
Total:						87.490,64

Lote : 10 - Mat. Permanente

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	GUILHOTINA A4 MULTIUSO - CORTE SERRILHADO, ONDULADO, ARREDONDADO E RETO DE ATÉ 10 FOLHAS	UND	5		247,27	1.236,35
Total:						1.236,35

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 1.602.187,08 (um milhão seiscentos e dois mil cento e oitenta e sete reais e oito centavos), de acordo com a Média dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 702

Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0003.2.053.0000	4.4.90.52.00
08	02	08.243.0019.2.077.0000	4.4.90.52.00
08	02	08.241.0020.2.073.0000	4.4.90.52.00
08	02	08.244.0021.1.020.0000	4.4.90.52.00
08	02	08.244.0003.2.082.0000	4.4.90.52.00
08	02	08.244.0003.2.081.0000	4.4.90.52.00
08	02	08.244.0021.1.019.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigando-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 719

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7/d

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.


13.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, (sistema de registro de preços - SRP), que será regido pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

14.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de SETEMBRO de 2022.


Rosineide Pereira de Sousa Lima
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 73

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1-SRP**. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote 01 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	RACK PARA TV ATÉ 32 POLEGADAS SIMPLES E COMPACTO. COM ESPAÇO PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PRATELEIRAS PARA OBJETOS. COM ACABAMENTO EM IMPRESSÃO UV E VARIEDADE DE CORES, MATERIAL MDF, NÃO POSSUI VIDROS GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UND	6			
0002	ARMARINHO DE AÇO PARA COZINHA COM SETE PORTAS DE AÇO; REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO, PANELEIRO DUPLO ? COR BRANCA.	UND	10			
0003	ARMÁRIO EM AÇO COM 4 PRATELEIRAS, SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,98M, LARGURA 1,20 , PROFUNDIDADE: 0,45 M, CHAPA 24 (0,64 MM) REFORÇADA PARA ATÉ 30 KG POR PRATELEIRA, PINTURA EPOXI NA COR CINZA.	UND	39			
0004	ARMÁRIOS DE PÉ TIPO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS. GUARDA VOLUME DE AÇO COM 12 PORTAS LARGAS COM 350MM. EM CHAPA GALVANIZADA ? NBR 7008 ? RESISTENTE A CORROSÃO; COM TRAVAS NAS PORTAS; PINTURA ANTIMICROBIANA E BACTERICIDA (NANOTECNOLOGIA); DOBRAS ENROLADAS, LIVRE DE ARESTAS CORTANTES; DOBRADIÇAS REFORÇADAS.	UND	4			
0005	BERÇO TIPO AMERICANO BRANCO. POSSUI GRADE FIXA E ESTRADO COM TRÊS REGULAGENS DE ALTURA, COM BASE NAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT FABRICADO COM MADEIRA MDF E MDP DE ALTA RESISTÊNCIA BARRAS QUE SUSTENTAM O ESTRADO SÃO DE MADEIRA MACIÇA SUPERFÍCIE LISA COM BORDAS ARREDONDADAS PRIORIZAM A SEGURANÇA DO BEBÊ BERÇO: 1,50M LARG. X 91CM ALT. X 77,5CM PROF. COLCHÃO: TAMANHO DO COLCHÃO: 1,30M X 70CM X 10CM ACESSÓRIOS: SUPORTE PARA MOSQUITEIRO	UND	5			
0006	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS	UND	5			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 74g

	ATÉ 15KG ASSENTO, ENCOSTO E LATERAIS ACOLCHOADOS EM PLÁSTICO LAMINADO, GARANTINDO O CONFORTO DO BEBÊ DURANTE AS REFEIÇÕES. POSSUI BANDEJA E APOIO PARA OS PÉS, TRAVA DE SEGURANÇA E CINTO COM 5 PONTOS.					
0007	CAMA SOLTEIRO DE FERRO COM CABEÇEIRA; - ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO; - ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI RESISTENTE; - ESTRADO DA CAMA EM MADEIRA PINUS; - NÃO ACOMPANHA COLCHÃO; - FÁCIL DE LIMPAR; - DIFICULDADE DE MONTAR: MÉDIA; - SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, CAVILHAS E MINIFIX; - DESIGN MODERNO. ALTURA: 100 CM; - ALTURA ATÉ O ESTRADO: 35 CM; - LARGURA: 90 CM; - PROFUNDIDADE: 190 CM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES	UND		30		
0008	CERCADO PARA BERÇO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 17 KGS. TRAVAS DE SEGURANÇA NOS QUATRO LADOS E NO FUNDO DO CERCADO. ABERTURA NA LATERAL COM ZÍPER, POR ONDE A CRIANÇA PODE ENTRAR E SAIR DO CERCADO. BASE ACOLCHOADA REMOVÍVEL E DOBRÁVEL. MOSQUITEIRO. LATERAIS ACOLCHOADAS. COM TELAS EM 3 LADOS DO CERCADO. COMPACTO QUANDO FECHADO. ACOMPANHA BOLSA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR. TEMAS LÚDICOS QUE ESTIMULAM A IMAGINAÇÃO. COMPOSIÇÃO ? TECIDO LAVÁVEL, IDADE RECOMENDADA ? 6 MESES - 4 ANOS	UND		5		
0009	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D-28 - 17X78X188CM, TECIDO TAMPO: 100% POLIÉSTER - LATERAIS: POLIPROPILENO E POLIÉSTER, ANTIALÉRGICO - ANTIÁCARO - ANTIFUNGO - ANTIMOFO, PESO 60 KG POR PESSOA. GARANTIA 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	UND		30		
0010	COMODA DE 6 GAVETAS CÔMODA COMPACTA, POSSUI 6 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS. IDEAL PARA ESPAÇOS REDUZIDOS. FECHADURA OPCIONAL NA PRIMEIRA GAVETA, FECHADURA NA PRIMEIRA GAVETA, MATERIAL DOS PÉS PLÁSTICO MATERIAL PUXADORES PLÁSTICO MATERIAL MDF GARANTIA DE 06 MESES	UND		12		
0011	CONJUNTO ESTOFADO 2 E 3 LUGARES DIMENSÕES DO PRODUTO REVESTIDO EM TECIDO ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO BRANCO PERCINTAS: ELÁSTICA NO ENCOSTO E DE BORRACHA COM ELÁSTICA NO ASSENTO ESPUMA D23 NO ASSENTO/ BRAÇOS E D16 NO ENCOSTO 3 LUGARES: ALTURA: 49 CM LARGURA: 171 CM PROFUNDIDADE: 76 CM PESO TOTAL: 72 KG DIMENSÕES DO PRODUTO 2 LUGARES ALTURA: 49 CM LARGURA: 131 CM PROFUNDIDADE: 76 CM	UND		4		
0012	MESA DE MADEIRA PEQUENA, COM TAMPO DE MADEIRA DE 1,60 M	UND		1		
0013	MESA PARA PASSAR ROUPA, MATERIAL MADEIRA, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 70 X 35 X 15 CENTÍMETROS PESO DO PRODUTO	UND		6		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 759

						Total:	
--	--	--	--	--	--	--------	--

Lote 02 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ALTO CHAVE BRANCO 100% MDF, MODELO COM CHAVE, DISPONÍVEL NA COR BRANCO. ALTURA 165CM X LARGURA 82CM X PROFUNDIDADE 42CM - COR: BRANCO. FABRICADO EM 100% MDF, COM CHAPAS DE 18MM, DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UND	16			
0002	ARQUIVO EM AÇO - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO EM AÇO, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, 4 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS, FECHADURA PAPAIZ COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS. MEDIDAS DAS GAVETAS: 280 MM ALT. X 390 MM LARG. X 430 MM PROF. DIMENSÕES: 1.335 MM ALT. X 460 MM LARG. X 550 MM PROF. 26,70KG.	UND	26			
0003	CADEIRA SECRETÁRIA PRETO PÉ PALITO, - ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO AZUL. MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 1". - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG - GARANTIA: 6 MESES. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	68			
0004	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM RODINHAS TECIDO ESPUMA INJETÁVEL. ASSENTO: REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÉDIO SUPORTADO 95 KG, REVESTIMENTO: TECIDO J.SERRANO. COR: PRETO	UND	113			
0005	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO AZUL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL: 84CM ± 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM ± 3CM, LARGURA TOTAL: 54CM ± 3CM, LARGURA ENCOSTO: 46CM ± 1CM, ALTURA ENCOSTO: 33CM ± 1CM, LARGURA ASSENTO: 46CM ± 1CM, PROFUNDIDADE ASSENTO: 42CM ± 1CM.	UND	112			
0006	ESTANTE 6 PRATELEIRAS EM AÇO SUPORTA ATÉ 180 KG, COMPRIMENTO 71 CENTÍMETROS, LARGURA 733 CENTÍMETROS, ALTURA 10 CM, COR CINZA	UND	53			
0007	LONGARINA NCOM 03 LUGARES, ARMAÇÃO DE FERRO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA POR ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTADA EM EPÓXI PÓ, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL.	UND	62			
0008	MESA EM L / ESTAÇÃO DE TRABALHO - 120 X 140 COM 2 GAVETAS MADEIRA MDP 74 CM X 120 CM X 140 CM PÉS EM AÇO	UND	11			
0009	MESA PARA COMPUTADOR/ESCRITÓRIO (BIRÓ) REVESTIDA DE MELAMÍNICO, MDP, COM DUAS GAVETAS COM FECHADURA E	UND	102			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 769

0010	CHAVES, NA COR AZUL/CINZA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20M X 0,62 X 0,75.					
0011	MESA PARA IMPRESSORA ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF. DIMENSÕES MÍNIMAS; ALTURA: 70 CM, LARGURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.	UND	61			
0012	MESA REDONDA PARA REUNIÃO ESCRITÓRIO 120CM, MATERIAL DA MESA MDP DE 15MM, ALTURA X LARGURA 75 CM X 120 CM, PÉS EM TUBO 50X30 COM PINTURA EPÓXI	UND	9			
0013	MESA REDONDA REUNIÃO PARA 12 CADEIRAS DE VIDRO TEMPERADO, PÉS EM AÇO	UND	2			
0013	SUPORTE DE TV PAREDE. INDICADO PARA TVS PLANAS E CURVAS COM PESO MÁXIMO DE 38 KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO VESA (HORIZONTAL X VERTICAL) 100X100 A 400X400 MM, NORMALMENTE ENCONTRADO EM TELEVISORES DE 26" A 55" POLEGADAS. POSSUI FUNÇÃO ESTENDER, GIRAR E INCLINAR! P	UND	4			
Total:						

Lote 03 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER PB, PROCESSADOR CANON CUSTOM, PROCESSOR 800MHZ X 2 PAINEL DE CONTROLE PAINEL DE TOQUE COLORIDO DE 5" POLEGADAS MEMÓRIA 1 GB INTERFACE DE CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 X2 (HOST), USB 2.0 X1 (DISPOSITIVO) HIGHSPEED, 10/100/1000 BASE-T ETHERNET (REDE), WIFI 802.11B/G/N, WI-FI® DIRECT CONNECTION CAPACIDADE DE PAPEL (A4, 80 G/M2) PADRÃO: 350 FOLHAS MÁXIMO: 900 FOLHAS FONTES DE PAPEL (A4, 80 G/M2) PADRÃO: CASSETE DE PAPEL DE 250 FOLHAS, BANDEJA MANUAL DE 100 FOLHAS BANDEJA MULTIFUNCIONAL OPCIONAL: CASSETE DE PAPEL DE 550 FOLHAS (UNIDADE CASSETE-AH1) CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (A4, 80 G/M2) PADRÃO: 150 FOLHAS TIPOS DE MÍDIA SUPORTADAS CASSETES: FINO, COMUM, RECICLADO, GROSSO, BOND BANDEJA MULTIFUNCIONAL: FINO, COMUM, RECICLADO, GROSSO, BOND ETIQUETA, ENVELOPE (10 ENVELOPES) TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS CASSETES: 104 X 147 MM ATÉ 216 X 355 MM BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 76 X 127 MM ATÉ 216 X 355 MM GRAMATURAS DE MÍDIA SUPORTADAS CASSETES: 60 ATÉ 120 G/M2 BANDEJA MULTIFUNCIONAL: 60 ATÉ 163 G/M2 TEMPO DE AQUECIMENTO DESDE A ENERGIZAÇÃO: 14 SEGUNDOS OU MENOS DESDE O MODO DE HIBERNAÇÃO: 4 SEGUNDOS OU MENOS DIMENSÕES (A X L X P) PADRÃO (DE MESA): 453 MM X 464 MM X 392 MM ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO (A X L X P) PADRÃO (DE MESA): TOTALMENTE CONFIGURADA: 453 MM X 883 MM X 664 MM 453 MM X 883 MM X 795 MM PESO UNIDADE: APROXIMADAMENTE 16,2 KG. PESO ENCAIXOTADA: APROXIMADAMENTE 20,8 KG.	UND	3			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 778

SISTEMA OPERACIONAL UFR II/PCL/PS:
WINDOWS® 7/WINDOWS 8.1/WINDOWS
10/WINDOWS SERVER 2008/WINDOWS
SERVER 2008 R2/ WINDOWS SERVER
2012/WINDOWS SERVER 2012 R2/WINDOWS
SERVER 2016/MAC OS X V10.8.5 (OU
POSTERIOR) ESPECIFICAÇÕES DE
IMPRESSÃO MÉTODO DE IMPRESSÃO
IMPRESSÃO POR FEIXE DE LASER
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 4 ATÉ 40 PPM
(CARTA), ATÉ 38 PPM (A4) E ATÉ 32 PPM
(OFÍCIO) TEMPO PARA A SAÍDA DA PRIMEIRA
CÓPIA APROXIMADAMENTE 5,3 SEGUNDOS
VOLUME DE PÁGINAS MENSAIS
RECOMENDADO 750 - 4.000 PÁGINAS
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI) ATÉ
1200X1200DPI OTIMIZADO LINGUAGENS DE
DESCRIÇÃO DE PÁGINA PADRÃO UFR II,
PCL®6, PCL®5, ADOBE POSTSCRIPT 3®
IMPRESSÃO NOS DOIS LADOS AUTOMÁTICO
(PADRÃO) IMPRESSÃO DIRETA DISPONÍVEL
PELA MEMÓRIA USB (JPEG, TIFF, PDF)
IMPRESSÃO A PARTIR DE DISPOSITIVOS
MÓVEIS E SERVIÇOS BASEADOS EM
NUVEM 5 APPLE® AIRPRINT®, CANON PRINT
BUSINESS, MOPRIA™ PRINT SERVICE,
GOOGLE CLOUD PRINT™ 4 FONTES PCL: 45
FONTES PS: 136 FONTES RECURSOS DE
IMPRESSÃO IMPRESSÃO PROTEGIDA,
MARGEM DA PÁGINA, CABEÇALHO/RODAPÉ,
LAYOUT DA PÁGINA, IMPRESSÃO DOS DOIS
LADOS, PAGINAÇÃO, IMPRESSÃO DE
LIVRETOS, AGRUPAMENTO,
TAMANHOS/ORIENTAÇÕES MISTAS DOS
PAPÉIS ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA
VELOCIDADE DE CÓPIA ATÉ 38 PPM (A4);
ATÉ 38 PPM (OFÍCIO) TEMPO PARA A SAÍDA
DA PRIMEIRA CÓPIA (CARTA/A4)
APROXIMADAMENTE 6,2 SEGUNDOS
RESOLUÇÃO DE CÓPIA (DPI) 600 X 600
TAMANHO DA CÓPIA VIDRO DE
DIGITALIZAÇÃO: ATÉ A4 ADF: ATÉ OFÍCIO
CÓPIAS MÚLTIPLAS ATÉ 999 AMPLIAÇÃO
DAS CÓPIAS 25% - 400% (EM INCREMENTOS
DE 1%) REDUÇÕES PRÉ-CONFIGURADAS
25%, 50%, 64%, 78% AMPLIAÇÕES PRÉ-
CONFIGURADAS 129%, 200%, 400%
RECURSOS DE CÓPIA CONFIGURAÇÃO DO
PAPEL, CONFIGURAÇÕES DE FAVORITOS,
DOIS LADOS, SELEÇÃO DO TIPO DE
ORIGINAL, CANCELAMENTO, N EM 1, AJUSTE
DA DENSIDADE, NITIDEZ, APAGAMENTO DA
MOLDURA, PAGINAÇÃO, CÓPIA DE
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO TIPO
ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS
AUTOMÁTICO DUPLEX DE ÚNICA PASSAGEM
CAPACIDADE DE PAPEL DO ALIMENTADOR
DE DOCUMENTOS 50 FOLHAS (80 G/M2)
TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS PELO
ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS OFÍCIO,
A4, STATEMENT GRAMATURAS DE MÍDIA
SUPORTADAS PELO ALIMENTADOR DE
DOCUMENTOS DIGITALIZAÇÃO DE APENAS
UM LADO OU DOS DOIS LADOS: 50 ATÉ 105
G/M2 ORIGINAIS ACEITÁVEIS PELO VIDRO DE
DIGITALIZAÇÃO FOLHAS, LIVROS
DIGITALIZAÇÃO TRACIONADA SCAN GEAR
MF PARA TWAIN, WIA E ICA RESOLUÇÃO DE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 78

	DIGITALIZAÇÃO (DPI) 300 X 600, 600 X 600 DIGITALIZAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS CANON PRINT BUSINESS APENAS UM LADO: 13/38 IPM (300 X 300 DPI) (COLORIDO/PRETO E BRANCO) DOIS LADOS: 26/70 IPM (300 X 300 DPI) (COLORIDO/PRETO E BRANCO) MÍDIA DE MEMÓRIA PADRÃO PELA MEMÓRIA USB (JPEG, TIFF, PDF) 12 MESES DE GARANTIA PELO FORNECEDOR				
0002	IMPRESSORA JATO DE TINTA TANQUE IMPRIME FRENTE E VERSO SIS TEMA DE IMPRESSAO COLORIDO CONEXCCÃO WIFI VELOCIDADE DE IMPRESSAO EM PRETO 33 PPM E EM COLORIDO 15 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL CICLO MENSAL DE TRABALHO 64 CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS SUPRIMENTOS TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS 1 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 & WINDOWS SERVER 20167, MAC OS X 10.6.8 & MAC OS 10.13.XRESOLUÇÃO ÓTICA 1200 DPI VOLTAGEM BIVOLT DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 37,5X34,7X17,9CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG)3,9KG GARANTIA DO FORNECEDO 12 MESES	UND	3		
0003	NOTEBOOK MODELO I15-5566-A30P; COR PRETO; POLEGADAS DA TELA 15,6"; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10; PROCESSADOR INTEL CORE I5; MODELO DO PRECESSADOR 7ª GERAÇÃO INTEL CORE I5- 7200U (3M CACHE, 2,5 GHZ ATÉ 3,1 GHZ COM MAX TURBO); CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR; MEMÓRIA RAM 4GB; HD 1TB; PLACA DE SOM WAVES MAXXAUDIO; PLACA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS 620; PLACA DE REDE RJ45 & 10/100 ETHERNET; CONEXÕES USB; LEITOR DE CARTÃO SD, SDHC, SDXC; TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS BLUETOOTH; ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	29		
0004	PROJETOR COR: PRETO SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD RESOLUÇÃO: SVGA, 800 X 600, 4:4 DISPLAY DE CORES: 0,55" COM D7 CONTRASTE: 15.000 :1 EMISSÃO DE LUZ COLORIDA: 3.200 LUMENS E 2.240 LUMENS (EM MODO DE ECONOMIA) EMISSÃO DE LUZ BRANCA: 3.200 LUMENS E 2.240 LUMENS (EM MODO DE ECONOMIA) TAMANHO DA IMAGEM: 30 ~ 350. DISTÂNCIA: 1,77 M - 2,4 M MODOS DE IMAGENS: QUADRO, CINEMA, DINÂMICO, APRESENTAÇÃO, SRGB ZOOM: DIGITAL; FACTOR: 1.35 ALTO- FALANTE: 2 W NÍVEL DE RUÍDO NORMAL: 37 DB (A), LENTE: LENTES DE PROJEÇÃO	UND	1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 790

	NÚMERO F1,44 DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM FOCO DE AJUSTE MANUAL - OFFSET 8:1, TEMPO DE ESPERA: TEMPO DE INÍCIO: CERCA DE 6 SEGUNDOS PERÍODO DE AQUECIMENTO: 30 SEGUNDOS FUNÇÃO DE SILÊNCIO AV, COMPATÍVEL COM CÂMERA DE DOCUMENTOS, CORREÇÃO KEYSTONE HORIZONTAL E VERTICAL LÂMPADA DE LONGA DURAÇÃO, PROJEÇÃO EM REDE, FUNÇÃO DE CÓPIA OSD, SEM PC FUNÇÃO DE SPLITSCREEN, CONFIGURAÇÃO DO PROJETOR POR CÓDIGO QR SUPORTE PARA ADAPTADOR WI-FI, PROTEÇÃO: ORIFÍCIO DO CABO DE SEGURANÇA, BLOQUEIO DE UNIDADE LAN SEM FIOS, PROTEÇÃO POR SENHA, CONEXÕES 01 X USB 2.0 TIPO A, 01 X USB 2.0 TIPO 01 X ENTRADA VGA 01 X ENTRADA HDMI 01 X ENTRADA COMPOSTA 01 X ENTRADA S-VÍDEO 01 X ENTRADA DE ÁUDIO INFORMAÇÕES ADICIONAIS VOLTAGEM: 100 - 240V				
0005	PROJETOR GT2000 HD 2000 LUMENS COM HDMI, AV, VGA, USB E SD CARD, FOCO MANUAL; CAIXA DE SOM EMBUTIDA; CONEXÃO DE ÁUDIO 3.5MM; ACOMPANHA CONTROLE REMOTO; PROPORÇÃO DE TELA: 4:3 / 16:9; DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,2 3,6M; TAMANHO DA PROJEÇÃO (DIAGONAL): 35 120"; LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL DE ATÉ 25.000 HORAS; INTERFACE DE ENTRADA: VGA, HDMI, AV, USB E CARTÃO SD. MODELO: PROJ GT2000 HD EAN: 7899555631783 CARACTERÍSTICAS: MODELO GT2000 COR BRANCO BRILHO 2000 LUMENS CONTRASTE 1500:1 CORES 16,7 MILHÕES TECNOLOGIA TFT LÂMPADA LED RESOLUÇÃO NATIVA 1280 X 720 (HD) PROPORÇÃO DA TELA 4:3 / 16:9 TAMANHO DA PROJEÇÃO 35 120 POLEGADAS DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1,2 3,6M MODELO DA LENTE N. F190 AJUSTE TRAPÉZIO VERTICAL ÂNGULO 15° AJUSTE DE FOCO MANUAL PROCESSADOR MIPS DISTÂNCIA PARA ACESSO REMOTO 1M RUÍDO EM OPERAÇÃO 60DB POTÊNCIA DO ALTO FALANTE 3W X2 TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT CONSUMO 70W CONSUMO (STANDBY) 2,3W CONECTORES - LINE OUT (P2) AV IMPUT (RCA) USB HDMI VGA SD CARD COMPATIBILIDADE - USB/CARTÃO SD VÍDEO AVI/MP4/MKV/FLV/MOV/RMVB/MPEG1/MPEG2/MPEG4/H.264/XVID/H.263 ÁUDIO AAC/MP3/FLAC/WMA IMAGEM BMP/JPG/PNG, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 PROJETOR GT2000 HD 2000 LUMENS COM HDMI, AV, VGA, USB E SD CARD DIMENSÕES: CAIXA (LXAXC) 33 X 23 X 13 CM PESO: 1.650 KG (BRUTO COM EMBALAGEM) GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (12 MESES)	UND	7		
0006	TRANSFORMADOR AUTOTRAFO 2000VA BIVOLT SLIM PREMIUM FORCELINE 0131400006. CARACTERÍSTICAS GERAIS * POTÊNCIA: 2000 VA * FUSÍVEL TÉRMICO REARMÁVEL: SE LIGAR UM EQUIPAMENTO QUE EXCEDA A POTÊNCIA DO AUTOTRANSFORMADOR, O AUMENTO DA	UND	3		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 802

TEMPERATURA PRÓXIMO A 130°C FAZ O FUSÍVEL DESLIGAR O EQUIPAMENTO. QUANDO A TEMPERATURA BAIXA PRÓXIMO A 70°C ELE VOLTA A FUNCIONAR. * ENTRADA SAÍDA: TRANSFORMA 120V EM 220V, OU 220V EM 120V. BIVOLT * FREQUÊNCIA: 60HZ * COR: PRETO * GABINETE: CANECA PLÁSTICA * ADAPTADOR: EXCLUSIVO SISTEMA DE W, QUE ELIMINA O RISCO DE CHOQUES ELÉTRICOS * TOMADAS:TOMADA ELÉTRICA TRIPOLAR * CORDÃO: CORDÃO 3 X 0,75MM² 80 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR14136 -

Total:

Lote 04 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BEBEDOURO DE COLUNA GELÁGUA - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 220V ALTURA: 1.01 M LARGURA: 32.00 CM PROFUNDIDADE: 32.00 CM PROFUNDIDADE: 32.00 CM, COR BRANCO, TIPO DE ÁGUA: GARRAFÃO, MATERIAL DE PLÁSTICOS E AÇO, COM 02 TORNEIRAS, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL.	UND	24			
0002	EXTRATOR DE FRUTASTURBO E-10 BIVOLT 1 LITRO PRETO E INOX DESCRIÇÃO E NÚMERO DE PEÇAS 01 EXTRATOR DE SUCOS, 01 MANUAL DO USUÁRIO E 01 MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPOSIÇÃO/MATERIAL PP E INOX CAPACIDADE (L) 1 LITRO, GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	UND	22			
0003	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO ,COM BASE CERÂMICA ANTIADERENTE, INDICADOR DE TECIDO, SISTEMA DE AUTO LIMPEZA SPRAY DE ÁGUA INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA SALVA BOTÕES LUZ INDICADORA RESERVATÓRIO DE ÁGUA SAÍDA DE VAPOR, GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). 01 FERRO DE PASSAR - 01 COPO MEDIDOR - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	4			
0004	LIQUIDIFICADOR MIX LQ12 COPO DE PLÁSTICO 2 VELOCIDADES + PULSAR 550W BRANCO,VELOCIDADE: 2 + PULSAR POTÊNCIA: 550 W COM FILTRO: COMP. CABO: 80 CM PORTA-FIOS, CAPACIDADE: 1,25 L (ÚTIL); 2 L (TOTAL) AUTO LIMPEZA TIPO DE MATERIAL: CORPO PLÁSTICO E COPO EM POLIPROPILENO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LIQUIDIFICADOR, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES, 1 CERTIFICADO DE GARANTIA POR 12 MESES	UND	16			
0005	MICRO-ONDAS, 31L, BRANCO, 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,DISPLAY DIGITAL COM A FACILIDADE PARA ACOMPANHAR O TEMPO DE PREPARO DAS SUAS RECEITAS COM A MODERNIDADE QUE VOCÊ PRECISA,MENU MEUS FAVORITOS: PROGRAMA AS 3 RECEITAS MAIS UTILIZADAS PELO CONSUMIDOR,MENU DESCONGELAR E DESCONGELE CARNE, FRANGO, PEIXE E FEIJÃO NO TEMPO E	UND	7			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 812

	POTÊNCIA IDEAIS, DESIGN MODERNO; PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE) A, GARANTIA.12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO					
0006	MOEDOR / PICADOR DE CARNE 8 BIVOLT INOX - SELO INMETRO ESPECIFICAÇÕES: - CAPA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX - BANDEJA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOX COM PROTECTOR DE SEGURANÇA - REDUTOR: 4 ENGRENAGENS HELICOIDAIS, EXTREMAMENTE RESISTENTES E SILENCIOSAS, TRABALHANDO IMERSAS EM BANHO DE ÓLEO, PROPORCIONANDO GRANDE DURABILIDADE - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO ESTANHADO. PROJETADO COM 3 RANHURAS QUE LHE PROPORCIONA ÓTIMO DESEMPENHO NA MOAGEM DA CARNE - CARACOL: FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ESTANHADO - VOLANTE: FABRICADO EM FERRO FUNDIDO NODULAR ESTANHADO - DISCOS: EM AÇO COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE. - CRUZETAS: EM AÇO CRV MICROFUNDIDO. POSSUEM TRATAMENTO TÉRMICO E DESIGN PROJETADO PARA QUE SE MANTENHA SEMPRE AFIADA - MOTOR 0,25 KW (1/3 CV) - FASE 1 - VOLTAGEM 127/220 - HZ 50 OU 60 - CONSUMO 0,468 KWH - ALTURA ATÉ CENTRO DISCO 122 MM - CAPACIDADE D- 5MM ATÉ 60 KG/H - PESO LÍQUIDO 14 KG - PESO BRUTO 15,5 KG - DIMENSÕES (LXAXP): 26 X 38 X 49,5 CM - OBSERVAÇÃO: ESTA MÁQUINA ESTÁ DISPONÍVEL EM MOTOR MONOFÁSICO, GARANTIA 6 MESES	UND		2		
0007	O FREEZER HORIZONTAL , 534 LITROS DUAS PORTAS LARGURA147,3CM,ALTURA 96CM,PROFUNDIDADE 78CM,PESO 68KG	UND		15		
0008	REFRIGERADOR GELADEIRA CAPACIDADE TOTAL (L)386, CAPACIDADE FREEZER (L)92, TIPO DE DEGELOFROST FREE COMPARTIMENTO EXTRA FRIO,RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, GAVETAS-1 GAVETA, PORTA OVOS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA, PAINEL DE CONTROLE EXTERNO, FORMATODUPLEX,CONSUMO: 55,8, EFICIÊNCIA: A. GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.	UND		24		
0009	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 6 PÁS EM POLIPROPILENO E 3 VELOCIDADES ,POTÊNCIA DO MOTOR 80.0W. ALTURA REGULÁVEL INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL OSCILAÇÃO HORIZONTAL SILENCIOSO,TENSÃO / VOLTAGEM 220V. GARNTIA DE 12 MESES CERTIFICADO PELO INMETRO	UND		49		
0010	VENTILADOR DE PAREDE 50CM 6 PÁS 200W ALTURA MÍNIMA DE 115 CENTÍMETROS E MÁXIMA DE 170 CENTÍMETROS VELOCIDADE POR SER CONTROLADA ATRAVÉS DA CHAVE CCV BIVOLT SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE DE TENSÃO ALTURA: 50 CM LARGURA: 50 CM PESO: 2.3 KG GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.CERTIFICADO PELO INMETRO	UND		55		
Total:						



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 821

Lote 05 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BALANÇA ELETRÔNICA COM COLUNA BALANÇA PLATAFORMA ELETRÔNICA W300 LED - 40X50 - 300KG/50G - SELO INMETRO CAPACIDADE: 300KG CARGA MÍNIMA: 1KG DIVISÃO: 50G PLATAFORMA: 40X50 VISOR: LED VERMELHO CÉLULA CENTRAL COLUNA EM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA PLATAFORMA EM AÇO INOX DISPLAY COM 06 DÍGITOS - FUNÇÃO TARA - PADRÃO SAÍDA RS 232 PARA COMPUTADOR - TECLADO DE MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO	UND	7			
0002	BEBEDOURO EM AÇO INOX AISI 304, COM 2 BICOS DE SAÍDA, OS QUAIS PODEM SER DEFINIDOS PARA ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, GABINETE, CUBA E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. INCLUI FILTRO CELULOSE (FILTRA MATERIAL SÓLIDO EM SUSPENSÃO NA ÁGUA) PODERÁ AUXILIAR NA FILTRAGEM DA ÁGUA. RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA. FEITO EM POLIETILENO (MATERIAL ATÓXICO). COM BOIA PARA CONTROLE DE ENTRADA DE ÁGUA, PÉS REGULÁVEIS, TERMOSTATO PARA CONTROLE E REGULAGEM DA TEMPERATURA. COMPRESSOS, GÁS ECOLÓGICO, GARANTIA DE 12 MESES, CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	21			
0003	CARRO TIPO PLATAFORMA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, BASE E CHASSIS INOX EXTRA REFORÇADO. DOTADO DE 4 RODÍZIOS SENDO 2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS. CAPACIDADE DE 300 KG. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	4			
0004	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA. - GÁS BAIXA PRESSÃO. - VARÃO CROMADO COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL. - REGISTRO CROMADO DE 1/4". - TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. - GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO. - ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ 25CM (MESA). - TAMPÃO NO VARÃO PARA POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO PARA FORNO. - QUEIMADORES COM ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - FÁCIL REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÃO - FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO - UTILIZAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES - 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES - ALTÍSSIMA QUALIDADE - GARANTIA DE 6 MESES - MEDIDAS INTERNA DO FORNO: A30 X L57 X C55 - MEDIDAS DO	UND	4			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 88

	FOGÃO ALTURA 080 PROFUNDIDADE 074 LARGURA 100					
0005	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO E TAMPA INOX , VOLUME DO FORNO 55 LITROS,PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO,TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO - PRATELEIRA REMOVÍVEL E REGULÁVEL NO FORNO - PÉS FIXO - MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPOXI - BAIXA PRESSÃO,6 MESES DE GARANTIA. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	8			
0006	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ALTA PRESSÃO.02 BANDEJAS COLETORA - PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO CARBONO - MESA PERFIL DE 50MM - GRELHA DE FERRO FUNDIDO - PORTA PANELA - BANDEJA GALVANIZADA - TIPO DE GÁS GLP DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 64 CM.ALTURA 81 CM. 03 MESES DE GARANTIA LEGAL. CERTIFICADO PELO INMETRO	UND	2			
0007	FORNO INDUSTRIA L ELÉTRICO PEDRA REFRAATÁRI A QUE ARMAZENA O CALOR, OBTENDO MAIOR UNIFORMIDADE NO ASSADO; SISTEMA DE ABERTURA TOTAL DO VIDRO TIPO GUILHOTINA COM CONTRA PESO; BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER-RESISTENTE; ACOMPANHA UMA GRADE REFORÇADA POR CÂMARA. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, E AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA UMA CHAMA MAIS PERFEITA; CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS ESTEIRAS; ISOLAMENTO EM LÁ DE VIDRO; ABERTURA TOTAL DO VIDRO; PÉS SUPER-RESISTENTES E PISO EM PEDRA REFRAATÁRIA; TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO.	UND	4			
0008	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS 800W INOX 220 V MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 OU 220V POTÊNCIA: 1/HP /800WATS FREQUÊNCIA: 50/60 HZ ROTAÇÃO: 18.000RPM DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA: 51 CM LARGURA: 18 CM PROFUNDIDADE: 18 CM PESO: 2.600 KG TAMPA: ALUMÍNIO REPUXADO COPO: 2 LITROS INOX	UND	4			
0009	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL 3,5 LITROS TIPO: ALTA ROTAÇÃO USO: DOMÉSTICO, COMERCIAL E INDUSTRIAL COPO: AÇO INOX	UND	4			
						Total:

Lote 06 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	APARELHO TELEFÔNICO FIXO, POSSUI 1 FONE DE OUVIDO, FUNÇÕES ESSENCIAIS PARA TODOS OS TIPOS DE CHAMADAS	UND	29			
0002	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO DIGITAL, VT 680 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA E VISOR, COM BLOQUEIO DE CHAMADAS, CAPACIDADE DE RAMAIS: ATÉ 7 RAMAIS (BASE+6), TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL FUNÇÃO ECO MODE: SIM, PARA REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA TOQUES: 07	UND	4			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 84

	OPÇÕES, DURAÇÃO DA BATERIA EM CONVERSAÇÃO: 20 HORAS EM USO CONTÍNUO. DURAÇÃO DA BATERIA EM ESPERA: 200 HORAS EM MODO REPOUSO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FONE, 1 BASE 1 BATERIA RECARREGÁVEL 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA 1 ADAPTADOR DE TENSÃO 110-220 V 1 MANUAL DO USUÁRIO.					
0003	SMARTPHONE ANDROID MEMÓRIA INTERNA 32GB SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB MEMÓRIA RAM 2GB TECNOLOGIA 4G CONECTIVIDADE BLUETOOTH V4.2 - WI-FI - MICRO USB (USB 2.0) LOCALIZAÇÃO GPS PROCESSADOR OCTA-CORE VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2.0GHZ QUANTIDADE DE CHIPS DUAL CHIP TIPO DE CHIP NANO-SIM (4FF) RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL 5MP RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL ABERTURA F2.0 - FLASH FRONTAL NA TELA RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA 13MP + 2MP CAPACIDADE DA BATERIA 3000MAH OPERADORA DESBLOQUEADO PRAZO DE GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). DIMENSÕES DO PRODUTO LARGURA 7,08CM ALTURA 14,63CM PROFUNDIDADE 0,83CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM 01 SMARTPHONE - 01 CARREGADOR - 01 CABO USB - 01 FONE DE OUVIDO - 01 EXTRATOR DE CHIP - 01 MANUAL DO USUÁRIO	UND	14			
0004	TABLET PROCESSADOR OCTA CORE 1.6GHZ - ANDROID 10 - MEMÓRIA RAM 2 GB - ARMAZENAMENTO 64 GB - CÂMERA TRASEIRA 5MP + FLASH E FRONTAL DE 2MP - TELA 10" IPS - WI-FI / 4G / BLUETOOTH 5.0 / GPS, OUTRAS CONEXÕES - MICROFONE - FONE DE OUVIDO - CARTÃO DE MEMÓRIA GARANTIA 12 MESES, CONTEÚDO DA EMBALAGEM - TABLET - CARREGADOR USB 110/220 V AUTOMÁTICO - CABO USB-C PARA USB-A - GUIA RÁPIDO COM CHIP SIM	UND	64			
Total:						

Lote 07 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	AR-CONDICIONADO - SPLIT 22.000 BTUS, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE LCD, SELO PROCEL CLASSE A, FILTRO HEPA PARA RETENÇÃO DE BACTÉRIAS, PAINEL DIGITAL, FUNÇÃO MEMÓRIA PARA MODO DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA E VELOCIDADE, FUNÇÃO TIMER, FUNÇÃO TURBO, FUNÇÃO OSCILAR, NA COR BRANCA, 220V.	UND	14			
0002	AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, 12.000 BTUS. FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELO PROCEL, COMPRESSOR, CONSUMO (KWH) 17,01. VAZÃO DE AR 500, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL	UND	39			

84



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 85d

	ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DO FORNECEDOR.				
0003	AR-CONDICIONADO SPLIT, INVERTER, 18.000 BTUS FRIO, BRANCO, CARACTERÍSTICAS BAIXO RUÍDO, CONTROLE REMOTO, DESUMIDIFICAÇÃO, FILTRO ANTIVÍRUS, FUNÇÃO SLEEP, SELO PROCEL, COMPRESSOR, CONSUMO (KWH) 17,01, VAZÃO DE AR 500, TIMER, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DO AR, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 220V/110V, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE EVAPORADA, 1 CONTROLE REMOTO, KIT ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA DO FORNECEDOR.	UND	26		
Total:					

Lote : 08 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA ATIVA WOOFER 15" 300Z - BOBINA 1.5" - DRIVER 25MM TITANIO- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ-20KHZ- IMPEDANCIA 4 OHMS- AMPLIFICADOR CLASS-D- ENTRADA DE MICROFONE P10- ENTRADA LINHA P2 E XLR- ENTRADA DE GUITARRA P10;- EQUALIZADOR DE DUAS BANDAS TREBLE, BASS- POTENCIA RMS 500W- POTENCIA PICO 800W- POTENCIA PMPO 2000W- CONSUMO 150W MP3, ICD, CONTROLE REMOTO, BLUETOOTH, USB/S/D- TENSÃO 110-220V 50/60HZ TRIPE +MESA DE SOM 4 CANAIS, 2+2-BUS- LOW- NOISE MIC PREAMPS- FX PROCESSOR- ENTRADAS DE MICROFONE: XLR, ELETRONICAMENTE BALANCEADAS- SAÍDA MAIN: XLR E P10- PONDERAÇÃO A- EQUALIZADOR SHELIVING- LOW (80 HZ / ± 15 DB)- MID (2.5 KHZ / ± 15 DB)- HIGH (12 KHZ / ± 15 DB)- ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (100 - 240 V)- 60/50 HZ- MEDIDA: 42,5 X 34 X 4,5 CM	UND	7			
0002	MICROFONE COM FIO CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 13KHZ IMPEDÂNCIA: 600 OHM SENSIBILIDADE: 2,1 MV/PA (-54DBV/PA) PESO 235GR APLICAÇÃO: VOCAL E INSTRUMENTOS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MICROFONE LS 58 1 CABO P10/CANNON XLR COM 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	4			
0003	MICROFONES SEM FIOS E RECEPTOR DUPO DISPLAY DIGITAL 1200-UHF: FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ OSCILADOR CONTROLADO A CRISTAL ESTABILIDADE: = +/- 10 PPM SENSIBILIDADE: = 5DBUV (S/N=20DB) MÁXIMO DESVIO DE FREQUÊNCIA: 50HZ RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: > 98 DB T.H.D.: <0.5% @1KHZ REJEIÇÃO DE IMAGEM: 80 DB TÍPICO REJEIÇÃO DE ESPÚRIOS: 80 DB TÍPICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40 HZ A 18 KHZ ALIMENTAÇÃO: DC, 0.3A, 12V DC (TRANSMISSOR) MICROFONE X1-UHF	UND	7			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 86

	FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 698 MHZ ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA: 0,0005% POTÊNCIA DE SAÍDA MÁXIMA: 15 MW EMISSÃO DE ESPÚRIOS: 40 DB ALIMENTAÇÃO: 3 VOLTS (DUAS PILHAS AA) PADRÃO POLAR: SUPER CARDÍOIDE CÁPSULA: DINÂMICA1 RECEPTOR (1200-UHF)2 MICROFONES DE MÃO (X1-UHF)2 ANTENAS1 CABO P-101 FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC/100/240V BIVOLT 4 PILHAS AA RECARREAVEL 1 MANUAL					
0004	RÁDIO PORTÁTIL BLUETOOTH, BIVOLT - BX-19, RADIO FM, BLUETOOTH FACILIDADE PARA OUVIR MÚSICAS DIRETO DO CELULAR SEM USO DE CABO, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/FONE) ENTRADAS PARA CONECTAR PEN DRIVE, MP3, MP4 E FONE DE OUVIDO, BIVOLT E ALÇA DE TRANSPORTE PRÁTICO E PORTÁTIL, DISPLAY DIGITAL SINTONIA DIGITAL COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM ?01 RÁDIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. GARANTIA DE 06 MESES.	5	UND			
0005	TV 40 P POLEGADAS 40" RESOLUÇÃO FULL HD TIPO DE PAINEL VA TECNOLOGIA FULL HD RECURSOS- SENSOR DE ILUMINAÇÃO INTELIGENTE: NÃO CONNECT SHAR - (HDD): SIM CONNECT SHARE - DIGITAL CLEAN VIEW: SIM - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM FREQUÊNCIA 60HZ SISTEMA OPERACIONAL TIZEN CONECTIVIDADE WI-FI CONEXÕES - 2 HDMI - 1 USB - 1 AV - 1 ETHERNET (LAN) - 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) - 1 ENTRADA DE RF PROCESSADOR HYPER REAL CONTROLE REMOTO SIM (TM1240A) TELA - RESOLUÇÃO (PIXELS) 1920X1080 TELA - FORMATO DA TELA 16:9 TELA - CONTRASTE MEGA CONTRASTE IMAGEM - RECURSOS DE IMAGEM - PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 1000 - HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR - CONTRAST ENHANCER: SIM - MODO FILME: SIM - MODO NATURAL: SIM IMAGEM - SISTEMA DE COR NTCS/PAL-M E PAL-N SOM - POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES 20W SOM - SISTEMA DE SOM TIPO DE ALTO-FALANTE: 2 CANAIS SOM - MUTE SIM FUNÇÕES CLOSED CAPTION SIM FUNÇÕES - SLEEP TIMER SIM FUNÇÕES - ACESSIBILIDADE - ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) ACESSIBILIDADE: APRENDER TV REMOTA / TELA MENU APRENDER: INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL) FUNÇÕES ECONOMIA DE ENERGIA SENSOR ECOLÓGICO: SIM PÉS SIM ENERGIA - VOLTAGEM BIVOLT ENERGIA - CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 100 W COR DA BASE PRETO COR DA BORDA PRETO PADRÃO DE FURAÇÃO COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE PADRÃO VESA CERTIFICAÇÕES PROCEL A - 005993/2017 PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO 7.2KG PESO APROXIMADO - PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 9.2KG DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA - COM SUPORTE: 91,71CM - SEM SUPORTE: 91,71CM DIMENSÕES DO PRODUTO	13	UND			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 87

ALTURA- COM SUPORTE: 55,24CM - SEM SUPORTE: 52,77CM	DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE- COM SUPORTE: 17,03CM - SEM SUPORTE: 7,70CM	DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA 109,2CM	DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - ALTURA 59,2CM					
Total:								

Lote 09 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CADEIRA DE PLÁSTICO - COR: BRANCA; CADEIRAS DE POLIPROPILENO VIRGEM; SEM BRAÇOS; MONOBLOCO; EMPILHÁVEIS; COM PROTEÇÃO UV; SUPORTA ATÉ 140 KG; MEDIDAS: 50 X 42 X 86CM.	UND	1024			
0002	MESA DE PLÁSTICO BRANCO GELO, FABRICADA COM O POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 70 CM, ALTURA: 70 CM, DISTÂNCIA ENTRE AS PERNAS: 70,5 CM, PESO: 3,85 KG (+40G), LATERAL: 34 X 3 CM, TAMPO: 4 PARTES DE 15X15 CM	UND	87			
Total:						

Lote 10 - Mat. Permanente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	GUILHOTINA A4 MULTIUSO - CORTE SERRILHADO, ONDULADO, ARREDONDADO E RETO DE ATÉ 10 FOLHAS	UND	5			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

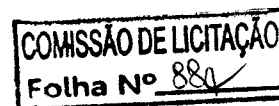
Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.05.1-SRP



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir
efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico nº 2022.09.05.1-SRP, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 89

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXXXXXX
Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1-SRP

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, daqui por diante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, e de outro lado a empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, daqui por diante denominado de **DETENTOR(A) DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1 - SRP, **RESOLVE** registrar os preços da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital da licitação que decorreu esta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria Municipal de(o)....., órgão gerenciador e participante e pelo representante legal do detentor do registro de preços, qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente instrumento fundamenta-se:

I - No Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1-SRP

II - No Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, por um período de 12 (doze) meses, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluído nesta ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o(s) produto(s)/serviço(s) com preços iguais aos da(s) licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo - Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1-SRP, conforme discriminado no quadro abaixo:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

Lotes/Itens:	
--------------	--

Lote (.....)						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Total						

Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão participante e gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal e pelo(s) representante(s) do(s) fornecedor(es) legalmente credenciado(s) e identificado(s) e pelos representantes dos órgãos participantes, caso houver.

Subcláusula Terceira - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho providenciará a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial e através dos meios eletrônicos necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes, caso haja, poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os produtos no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 90

Subcláusula Terceira - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

Subcláusula Quarta - As contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, de que trata esta cláusula, não poderão exceder, por órgão interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Quinta - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão interessado deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Sexta - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

Subcláusula Sétima - O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo, ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, bem como os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira - Competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, órgão gestor do presente Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do mesmo, em especial, as atribuições estabelecidas no Edital.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante e ao órgão que venha a aderir ao presente SRP, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens/serviços ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pelos órgãos ou entidades participantes do Sistema de Registro de Preços e nos prazos a serem definidos no instrumento contratual.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona/adesão).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02

7.1 - Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

Subcláusula Única - As quantidades previstas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se à Administração Municipal, através da(s) entidade(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o(s) item(ns)/serviço(s) especificado(s).

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA.

8.1 - Conforme previsto no Art. 11, do Decreto Federal nº 7.892/13, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da(s) licitante(s) vencedora(s), na forma discriminada no item 2.1, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF:	
Lotes/Itens:	

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - Os preços registrados só poderão ser revistos nos termos estipulados no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - As aquisições dos bens ou prestação de serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, a ser celebrado entre o(s) órgão(s) participante(s) e o(s) licitante(s) vencedor(es).

Subcláusula Primeira - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante ou se recuse a efetuar o fornecimento/serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - No caso citado na Subcláusula anterior, será convocado, sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 93

12.1 - Quanto à entrega/execução:

12.1.1 - O objeto contratual deverá ser entregue/executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no Anexo I - Termo de Referência do Edital, assim como no Contrato a ser firmado.

12.1.2 - O prazo de entrega/execução do objeto a ser adquirido/contratado pelos Órgãos Participantes do presente SRP (Sistema de Registro de Preços) está devidamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência, assim como no Anexo V - Minuta do Contrato.

12.1.3 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega/execução e recebimento do objeto contratado, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

12.1.4 - O objeto deverá ser entregue/executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

12.1.5 - A Contratante designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega/execução e a conferência desta com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações exigidas, o recebimento do mesmo será rejeitado.

12.2 - Quanto ao recebimento:

12.2.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Edital, proposta, da nota de empenho, da ata de registro de preços e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante, do setor que procederá a conferência.

12.2.2 - DEFINITIVAMENTE, mediante recibo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e consequente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12.2.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos/execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas.

12.2.4 - A Contratada deverá providenciar a troca/substituição do produto/serviço rejeitado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do registro da ocorrência.

12.2.5 - A eventual rejeição do produto/serviço, por estar em desacordo com as especificações, não justificará possível atraso no prazo de entrega/execução fixado, sujeitando-se a licitante vencedora às sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado pela Administração obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente, limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

13.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

14.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 94e

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

14.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa a ser contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gerenciador
Nome do titular
Cargo/Função
CPF

Órgão Participante
Nome do titular
Cargo/Função
CPF

Empresa Detentora do Registro de Preços
Nome do Representante
Cargo/Função
CPF

JP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 954

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de e do outro, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.609.621/0001-16, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1-SRP - SRP, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1-SRP - SRP, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, como também o Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, devidamente homologado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 064

solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 974

- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada, a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 981

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

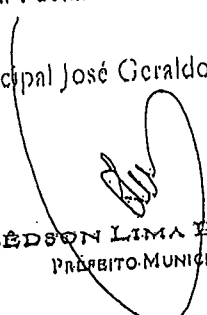
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.


GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 100

Interessada: Secretaria Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte (SEDEST).

Objeto: Análise das minutas do Pregão Eletrônico nº 2022.09.05.1 – Sistema de Registro de Preços.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (DECRETO MUNICIPAL Nº 63/2013). ANÁLISE JURÍDICA DAS MINUTAS DO EDITAL DA LICITAÇÃO E DO CONTRATO. INTELIGÊNCIA DO ART. 38, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.666/1993.

Trata-se de Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, que encaminha as minutas do Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2022.09.05.1 – SRP, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender às necessidades dos equipamentos sociais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise da possibilidade jurídica do procedimento e do teor das minutas do edital e do contrato, mediante emissão do competente parecer.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1012

Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Sigo, então, ao exame jurídico do caso concreto submetido à apreciação desta PGM.

Conforme preconiza o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

O procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se, outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 7º, §2º, III, referente à informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, nota-se que o certame licitatório em exame processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferalada modalidade.

Primeiramente, um requisito formal que o processo administrativo licitatório há de atender é a devida autuação, na forma do art. 38, com protocolo e numeração. Deve-se observar ainda a unicidade de numeração para atos administrativos vinculados ao mesmo objeto, pelo que adoto para esses fins a Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU)¹.

¹ Orientação Normativa nº 02, de 1º de abril de 2009, da Advocacia Geral da União (AGU): Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1024

Em se tratando de pregão, tem-se que o objeto da contratação há de ser bens e/ou serviços comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado. Tal disposição normativa consta no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002. Então, o gestor deve promover a devida definição do objeto a licitar, qualificando-o, conforme o caso concreto, em bem ou serviço comum. Nesse ponto, há de se observar a Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União (TCU)².

Inquestionável a possibilidade de uso da modalidade licitatória “pregão eletrônico” para operacionalização do Sistema de Registro de Preços (SRP), mormente em razão da existência de permissivo legal: art. 11 da Lei nº 10.520/2002.

No que diz respeito à compatibilidade do objeto que se pretende licitar com o Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado no âmbito do Município de Juazeiro do Norte pelo Decreto Municipal nº 63 de 14 de novembro de 2013, tem-se que a aquisição de cestas básicas intentada pela SEDEST adequa-se às finalidades de um registro de preços, notadamente por incidência do art. 3º, I e II, Decreto Municipal nº 63/2013, sendo o SRP a modalidade preferencial para as aquisições públicas, na forma do art. 15, II, Lei nº 8.666/93.

A minuta da Ata de Registro de Preços, em observância ao princípio da legalidade, deve seguir rigorosamente o teor do que consta no Decreto Municipal nº 63/2013, de modo que qualquer alteração deve ser substancialmente justificada por escrito pela autoridade competente, fundamentando no interesse público específico.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se a existência de justificativa para realização do procedimento licitatório, bem como observa-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.

² Súmula nº 177/TCU: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 103

O artigo 3º, inciso IV, da Lei 10.520/02, prescreve que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Comissão de Licitação, um profissional competente e nomeado para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial.

Sobre o trâmite do procedimento licitatório, há de ser obedecida na íntegra a previsão do art. 6º do Decreto Federal nº 10.024/2019. Contudo, o andamento regular da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, depende impreterivelmente da instrução processual na forma do art. 8º, do Decreto Federal nº 10.024/2019. Este parecer tem como condição *sine qua non* o atendimento desses pressupostos.

Em relação à pesquisa de preços, almejando a defesa do patrimônio público e a efetividade do Princípio da Eficiência, recomendo que seja cumprida, tanto quanto possível, a Instrução Normativa do Ministério da Economia SEDGGD/SEGES nº 73/2020³, bem como o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.445/2015 – Plenário⁴. Igualmente, considerando que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 15, §1º) e o Decreto Municipal nº 63/2013 (art. 7º, *caput*), impõem a realização prévia de ampla pesquisa de mercado, não é admissível para cumprimento desse requisito, mera consulta perante 3 (três) fornecedores, mas busca em sistemas próprios e consulta a contratos com outros entes federados, tudo em conjunto, de modo complementar.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1.492/2021-Plenário⁵, nº 181/2015-Plenário⁶ e o nº 186/2010-Plenário⁷ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836>

⁴ Entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas o “painel de preços” e as “contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços” em detrimento da “pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” e “pesquisa com os fornecedores”, cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária.

TCU. Acórdão nº 1.445/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 10/06/2015.

⁵ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

⁶ TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

⁷ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 104


exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das sugestões e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opino pela possibilidade de realização do referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2022.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 105

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 102

Modalidade - Pregão (Eletrônico)

Tipo - Menor Preço

Edital N° 2022.09.05.1-SRP

Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.09.05.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **21 de setembro de 2022**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de Setembro de 2022

Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.09.05.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão 2022.09.05.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 5 de setembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.004/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna pública para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Durval Tomaz de Sousa, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tombada sob o nº 08.004/2022-TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins a contratação de empresa visando a conclusão e reforma da quadra poliesportiva da EMEIF Maria Pereira da Silva em Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h.

Maracanaú - CE, 5 de setembro de 2022
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 06.22.09.05.001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 06.008/2022-TP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.864.328/0001-30, com o valor global de R\$ 2.970.570,15 (dois milhões novecentos e setenta mil quinhentos e setenta reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. DATA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Vencedor: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 97 - Pires Façanha - Eusébio/CE, por ofertar o valor global de R\$ 727.821,11 (setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e onze centavos). Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Maranguape/CE, 2 de setembro de 2022
FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS
Secretário de Infraestrutura do Maranguape

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4.015/2022

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões do Município de Maranguape/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 27 de setembro de 2022, às 09h, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada na Rua Treze de Maio, 226, Centro - Maranguape - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTA DE QUADRA NA ESCOLA EMEF MARIA DE PAULA COLARES LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h.

Maranguape/CE, 5 de setembro de 2022
JOSE ESTELITA DE AQUINO FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26.08.01/2022

Retificação da publicação do Pregão Eletrônico Nº 26.08.01/2022, publicado no DOU dia 01/09/2022, seção 03, pág. 286. Onde se lê "A data de abertura do certame será dia 14 de Setembro de 2022, às 09h00min", leia-se "A data de abertura do certame será dia 15 de Setembro de 2022, às 11h00min"; onde se lê no edital A data de abertura do certame será dia 15 de Setembro de 2022, às 09h00min; leia-se A data de abertura do certame será dia 15 de Setembro de 2022, às 11h00min". Mantêm-se inalteradas as demais disposições. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro - Martinópolis /CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

Martinópolis/CE, 5 de setembro de 2022
FRANCISCO DAS CHAGAS LOURENÇO ALVES
Pregoeiro da CPLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022SDS-PE

A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico Nº 004/2022sds-pe - Secretaria de Desenvolvimento Social, oriundo do Processo nº 2022.09.01.01, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços, comprovada experiência técnica, para realizar oficinas de inclusão produtiva com as famílias e participantes atendidos pelos programas sociais, bem como para a realização do projeto "estação da cidadania" a fim de promover a socialização, interação social e comunitária e disseminar informações sobre o programa

Auxílio Brasil, sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça. Mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 06/09/2022. Abertura das Propostas: 20/09/2022 às 09:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00h às 12:00 h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça/CE, 5 de setembro de 2022.
MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209.01/2022

O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 20 de setembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0209.01/2022 no Portal <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/> cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos, móveis, eletrodomésticos e outros materiais para atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Mucambo - CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00h às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro.

Mucambo - CE, 5 de setembro de 2022
FRANCISCO ORCÍO DE ALMEIDA AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE014/2022

O Município de Nova Russas, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE014/2022, cujo objeto versa sobre REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DOS COMPONENTES BÁSICOS, SECUNDÁRIOS E ESPECIALIZADOS ORIUNDOS DE PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE, o qual adia a abertura do certame para dia 21 de setembro de 2022 às 09:00 horas. As demais informações permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 2 de setembro de 2022
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2306.01/2022-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Pacoti/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de setembro de 2022 às 09h30min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio - Nº 663 - Centro - Pacoti - Ce, será realizada a abertura das Propostas de Preços da licitação na modalidade Concorrência Pública 2306.01/2022-CP, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. Para maiores informações dirijam-se a Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h.

Pacoti/CE, 5 de setembro de 2022
MÁRCIA TABOSA LUZ BARROZO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ref.: Contrato nº 001-2021.07.29.39-TP-ADM. extrato resumido do 7º Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ref.: contratação de serviços para execução da obra de pavimentação asfáltica nos trechos das Ruas: Francisco Pedro de Araújo, Antônio Carneiro, Major João Martins, Agapito Cordeiro, Vicente Feijó de Melo, Padre Leitão e Trecho da Rua Padre Antônio Moreira no Bairro Pedreira na Zona Urbana do Município de Pentecoste. Objeto: O Presente Aditivo tem por objeto a alteração no Valor Inicial Pactuado, nos termos do Art. 65, Inciso I, Alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93. Valor R\$ 101.799,28 (cento um mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Data da assinatura: 01 de setembro de 2022. Assina pela Contratante: Miguel Gomes Martins Neto, Secretário de Infraestrutura e Des. Urbano. Assina pela Contratada: CONSTRAM - Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, Herculia de Souza Oliveira Araújo, Representante Legal. Pentecoste - CE, 01 de setembro de 2022. Miguel Gomes Martins Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022/08.09.1-PE

A Secretaria de Educação por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2022.08.09.1-PE, cujo objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de fossa séptica/sumidouro das escolas de ensino fundamental de responsabilidade da secretaria da educação do município, tendo como resultado: ITEM 01 FRACASSADO - conforme Ata da Sessão do pregão eletrônico datada de 31/08/2022.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 02/22

ATACADÃO S.A
Toma público que recebeu a autorização municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Ambiental (LO) para o Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, com validade da licença 09/08/2024. Localizada na Av Barão de Aquino S/N Bairro Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da AMMA na qual está publicação é parte integrante.

Montenegro
25th Leilões

LEILÃO DE MATERIAIS, VEÍCULOS E IMÓVEIS
CONSÓCIO MARQUISE/NORMATEL / BRISANET TELECOM. S.A. / 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO / SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO CEARÁ - SEBRAE/CE

INÍCIO DA TRANSMISSÃO A PARTIR DAS 10:00HS. LOCAL DO LEILÃO: SITE MONTENEGRO LEILÕES. INFORMAÇÕES: 3066.8282. SITE: www.montenegroleiloes.com.br

CONSÓCIO MARQUISE / NORMATEL - Leilão: 09/09/2022. Descrição: Materiais diversos para: comércio, indústria, escritório, informática, refrigeração, residência, dentre outros. **BRISANET** - Leilão: 09/09/2022. Descrição: Materiais diversos para comércio, indústria, residência, dentre outros e VEÍCULOS. **2ª VR. CIV. CRATO/CE** - Leilão 13/09 (1ª praça) e 20/09/2022 (2ª praça) as 10h. Descrição: Casa Residencial de nº 226, localizada na Rua Pe. Rodolfo, Crato/CE. Área Construída: 124,50m²; Mat.: 5.344 Cart. Reg. Imóveis do 5º Of. do Crato/CE; L.Inicial: R\$ 139.650,00 (1ª praça), R\$ 83.790,00 (2ª praça); Proc.: 0001343-58.2009.8.06.0071. **2ª VR. CIV. CRATO/CE** - Leilão 13/09 (1ª praça) e 20/09/2022 (2ª praça) as 10h. Descrição: Imóvel Rural denominado Serra das Cacumbas, localizado na Chapada do Arape, Jardim/CE. Área Total: 74,946ha; Mat.: 1.974 Cart. Reg. Geral do 2º Of. de Jardim/CE; L.Inicial: R\$ 74.363,67 (1ª praça), R\$ 37.181,84 (2ª praça); Proc.: 0050902-37.2016.8.06.0071. **SEBRAE/CE** - Leilão: 14/09/2022. Veículos VW TIGUAN.

MPCE
Município de Ceará
de São José do Ceará

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 09.2022.00007491-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas para uso na manutenção predial, por parte de pedreiros, bombeiros hidráulicos, eletricitistas, serralheiros e jardineiros, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UAGG 926484, até 20/09/2022 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpece.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenio>. Mais informações pelo e-mail licitacao@mpce.mp.br e pelo telefone: (85) 3468-7788, no horário das 08h às 16h00. Fortaleza, 2 de setembro de 2022. Autoridade Competente/P.G.J.

Diversão é estar sempre ao seu lado

FM 93

PRISCILA MARA REZENDE SOARES
Toma público que requereu A Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo, Des. Agrário e Recursos Hídricos a LI para Construção de Residência Unifamiliar, localizada no endereço Alameda das Camélias - Lote 23 - Quadra 27 - Jardins Terra Brasilis - Varandas - Lagoinha - Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEAMP.

JAQUES DANIEL REZENDE SOARES
Toma público que requereu A Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo, Des. Agrário e Recursos Hídricos a LI para Construção de Residência Unifamiliar, localizada no endereço Alameda das Tulipas - Lote 10 - Quadra 24 - Jardins Terra Brasilis - Varandas - Lagoinha - Aquiraz, Estado do Ceará, conforme resolução CONAMA 237/97. Foi determinado o cumprimento das exigências das normas necessárias para o licenciamento ambiental na SEAMP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.09.05.1 - SRP.

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bli.compras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.09.05.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de setembro de 2022, as 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, Nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cplic@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, 05 de setembro de 2022.
Marcos Wesley Leite Tavares
Pregoeiro Oficial do Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Pelo presente Edital o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE CARIDADE - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.249.322/0001-04, com sede na Rua Dr. Plácido Pinho, Nº 106, Centro, CEP: 82.730-000 - Candade - Ceará, através de seu Presidente, convoca, pelo presente Edital todos os membros da categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultores familiares que, ativos ou aposentados, prorateiros ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 2 (dois) módulos rurais, no Município de Candade - CE, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada e realizada por este Sindicato, no dia 07 de setembro de 2022, na Sede da Entidade supra citada, às 09:00 horas, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 09:30 horas, observando o quórum estatutário, com o fim de alterar o estatuto, discutir e aprovar o plano de trabalho para o ano de 2022, e a realização de seguinte Ordem do Dia: 1) Ratificação da fundação do Sindicato, de eleição e posse de diretores, conselho fiscal e suplentes e alteração estatutária; 2) Representação sindical da categoria profissional dos Trabalhadores Rurais, de denominação de SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE CARIDADE - CE, que foi realizado em 08 de janeiro de 1972; 3) Ratificar a última eleição e posse da Diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ocorrido no dia 17 de janeiro de 2022; 4) Ratificar a alteração estatutária da representação sindical profissional do Sindicato para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultores familiares que, ativos ou aposentados, prorateiros ou não, exerçam suas atividades no meio rural individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1166/1971, em área igual ou inferior a 2 (dois) módulos rurais, no Município de Candade - CE, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021; 5) Ratificar a alteração estatutária de denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Candade - CE; 6) Outras alterações estatutárias decorrentes dos itens anteriores. ANTONIO GERONIMO BARRROSO DA SILVA - Presidente do Sindicato, Portador do CPF: 636.631.330-97 e NIT: 129.22953.19-2, residente e domiciliado na Travessa João de Sousa Inal, 47 - CEP: 82.730-000, Candade - Ceará, Candade - CE 02 de setembro de 2022. ANTONIO GERONIMO BARRROSO DA SILVA, Presidente.

TV DIÁRIO
A CARA DO NORDESTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.09.05.1 - SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.09.05.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes para atender as necessidades dos equipamentos sociais pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 21 de setembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 05 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Pregão nº 2022.07.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que diante da conclusão da prova de conceito apresentada pela empresa arrematante, fica informado aos participantes do presente certame que será dada continuidade as fases processuais, com a abertura da fase de manifestação de possíveis recurso marcada para o dia 12 de setembro de 2022 às 10:00hs. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 06 de setembro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 109

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.08.31.01-SEDEST

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº2021.09.03.0001, referente a 44 DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.08.31.01-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, sob o CNPJ: 03.768.202/0001-76 estabelecida na Rua Barão de Studart, nº 1980 10 andar, Aldeota, CEP 60.120-001 Fortaleza - CE. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social, e com experiência do desenvolvimento de ações de mobilização social: participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, gestão condominial e educação, destinadas a execução do Projeto de Trabalho Social- PTS, relativo ao Residencial Leandro Bezerra I, de habitação de interesse social do Município de Juazeiro do Norte-CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Do Aditamento: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Paulo André de Castro Holanda. Juazeiro do Norte/CE, 02 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.08.31.02-SEDEST

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº2021.09.03.0002, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 2021.08.31.02-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI, sob o CNPJ: 03.768.202/0001-76 estabelecida na Rua Barão de Studart, nº 1980 10 andar, Aldeota, CEP 60.120-001 Fortaleza - CE. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social, que tenha finalidade compatível com o trabalho social, e com experiência do desenvolvimento de ações de mobilização social: participação comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda através de cursos profissionalizantes, planejamento e gestão de orçamento familiar, gestão condominial e educação, destinadas a execução do Projeto de Trabalho Social- PTS, relativo ao Residencial Leandro Bezerra II, de habitação de interesse social do Município de Juazeiro do Norte-CE.